



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

11 DE SETEMBRO DE 2025

Láís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

Aos onze dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cruz Alta a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5475/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pelo Juiz Substituto lotado Lucas Pasquali, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/11/1965

Data da última correição realizada: 16/10/2024

Jurisdição: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro, Tupanciretã

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cruz Alta pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plúrima**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Carazinho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maristela Bertei Zanetti	Juíza do Trabalho Titular	desde 10/09/2012 – Há 13 anos e 1 dia*
Lucas Pasquali Vieira	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Carazinho	desde 02/06/2025 – Há 3 meses e 9 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, verificou-se que a Juíza Titular **Maristela Bertei Zanetti** e o Juiz Substituto lotado **Lucas Pasquali Vieira** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam. O Juiz Substituto lotado Lucas Pasquali Vieira, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Carazinho, reside neste Município de Cruz Alta/RS.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 11/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Maristela Bertei Zanetti	Férias	04/03/2024	23/03/2024	20
	Férias	02/09/2024	18/09/2024	17	



		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	19/09/2024	27/09/2024	9
		Férias	28/09/2024	30/09/2024	3
		Férias	27/03/2025	8/4/2025	13
		Férias	12/04/2025	15/04/2025	4
		Férias	12/08/2025	14/08/2025	3
Juiz Substituto lotado	Vinicius de Paula Löblein (até 1º/06/2025)	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	28/10/2024	16/11/2024	20
		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20
	Lucas Pasquali Vieira (desde 02/06/2025)	Férias	22/08/2025	10/09/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 11/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Maristela Bertei Zanetti	Juíza Titular desde 10/09/2012				
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado de 18/10/2021 a 1º/06/2025				
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	15/12/2023	18/02/2024	66	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	19/02/2024	02/03/2024	13	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	03/03/2024	03/03/2024	1	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	04/03/2024	23/03/2024	20	Juiz Titular em férias
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	24/03/2024	31/03/2024	8	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	21/04/2024	04/08/2024	106	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	05/08/2024	19/12/2024	137	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	02/09/2024	18/09/2024	17	Juiz Titular em férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	09/09/2024	11/09/2024	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	16/09/2024	18/09/2024	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	19/09/2024	22/09/2024	4	Juiz Titular em LTS
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	23/09/2024	23/09/2024	1	Juiz Titular em LTS
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	24/09/2024	27/09/2024	4	Juiz Titular em LTS



Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	28/09/2024	30/09/2024	3	Juiz Titular em férias
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	20/12/2024	31/12/2024	12	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	01/01/2025	26/03/2025	85	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	31/01/2025	31/01/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição do Juiz Titular
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	27/03/2025	08/04/2025	13	Juiz Titular em férias
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	09/04/2025	11/04/2025	3	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	12/04/2025	15/04/2025	4	Juiz Titular em férias
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	16/04/2025	30/04/2025	15	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	25/04/2025	25/04/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição do Juiz Titular
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	01/05/2025	04/05/2025	4	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	25/05/2025	31/05/2025	7	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025	01/06/2025	01/06/2025	1	Juiz Substituto lotado até 1º/06//2025
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025	02/06/2025	30/06/2025	29	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025	01/07/2025	31/07/2025	31	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025	01/08/2025	11/08/2025	11	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025	12/08/2025	14/08/2025	3	Juiz Titular em férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025	15/08/2025	21/08/2025	7	Juiz Substituto lotado desde 02/06//2025

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernanda Taborda Maier Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	31/03/2015
2	Luiz Henrique Silveira da Rosa	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	10/01/2018
3	Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva*	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)*	21/01/2016
4	Diego Souza Zimmermann*	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)*	01/09/2025
5	Carlos Magno Santana Neto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	02/06/2025
6	Caio Mario César Pontes Marques Borges	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/07/2010
7	Adriana Gambini de Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	22/03/1999
8	Luís Guilherme Nascimento de Araújo	TJAA	Calculista (FC04)	30/08/2024
9	Ana Paula Leal Rodrigues	TJAA	-	21/08/2002
10	Rayronne Mendes Lages	TJAA	-	26/04/2018
11	Mateus Souza da Rosa	AJAJ	-	28/04/2023
12	Daniel Castagna Lovato	AJAJ	-	30/04/2025



AJAJ-OJAF	Charles Bouffleur	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/07/2008
AJAJ-OJAF	Marla Zeni Rossatto	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/04/2008

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

* A servidora Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva está em fruindo Licença-Gestante, desde 11/08/2025 até 06/02/2026, razão pela qual há dois servidores Assistente de Juiz Titular (FC05) lotados na Unidade Judiciária na data da correição. (Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Fabian Leomar Nunes de Andrade	16/11/2023	29/10/2024	11 meses e 13 dias	Lotação na VT de Torres
2 Isabel Maria Ribeiro Alice	19/04/2024	11/02/2025	9 meses e 23 dias	Lotação na VT de Camaquã - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
3 Joilson Ramos de Oliveira	03/02/2025	08/04/2025	2 meses e 5 dias	Lotação na VT de Farroupilha
4 Rafael André Pagung da Silva	21/10/2021	21/04/2025	3 anos e 6 meses	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável
5 Thomas Graebin Vogelmann	01/01/2025	01/06/2025	5 meses	Lotação no PAJT de Marau - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
6 Renan Castro Rodrigues	01/07/2025	01/07/2025	1 dia	Lotação na Secretaria de Serviços

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva	Licença-Gestante	24
Ana Paula Leal Rodrigues	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	6
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Fernanda Taborda Maier Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	24
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Isabel Maria Ribeiro Alice	Licença-Luto	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	45
Luiz Henrique Silveira da Rosa	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Marla Zeni Rossatto	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	21

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **03 (três) servidores** em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Caio Mario Cesar Pontes Marques Borges (Portaria nº 4831, de 19 de dezembro de 2024);
- Daniel Castagna Lovato (Portaria nº 1020, de 05 de maio de 2025);
- Rayronne Mendes Lages (Portaria nº 432, de 08 de fevereiro de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Júlia Pezzerico Cerutti de Oliveira	Direito	20/11/2023	18/09/2025 (prevista)
2 César Zimmermann Leal	Direito	06/02/2025	31/12/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Cruz Alta apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.383 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

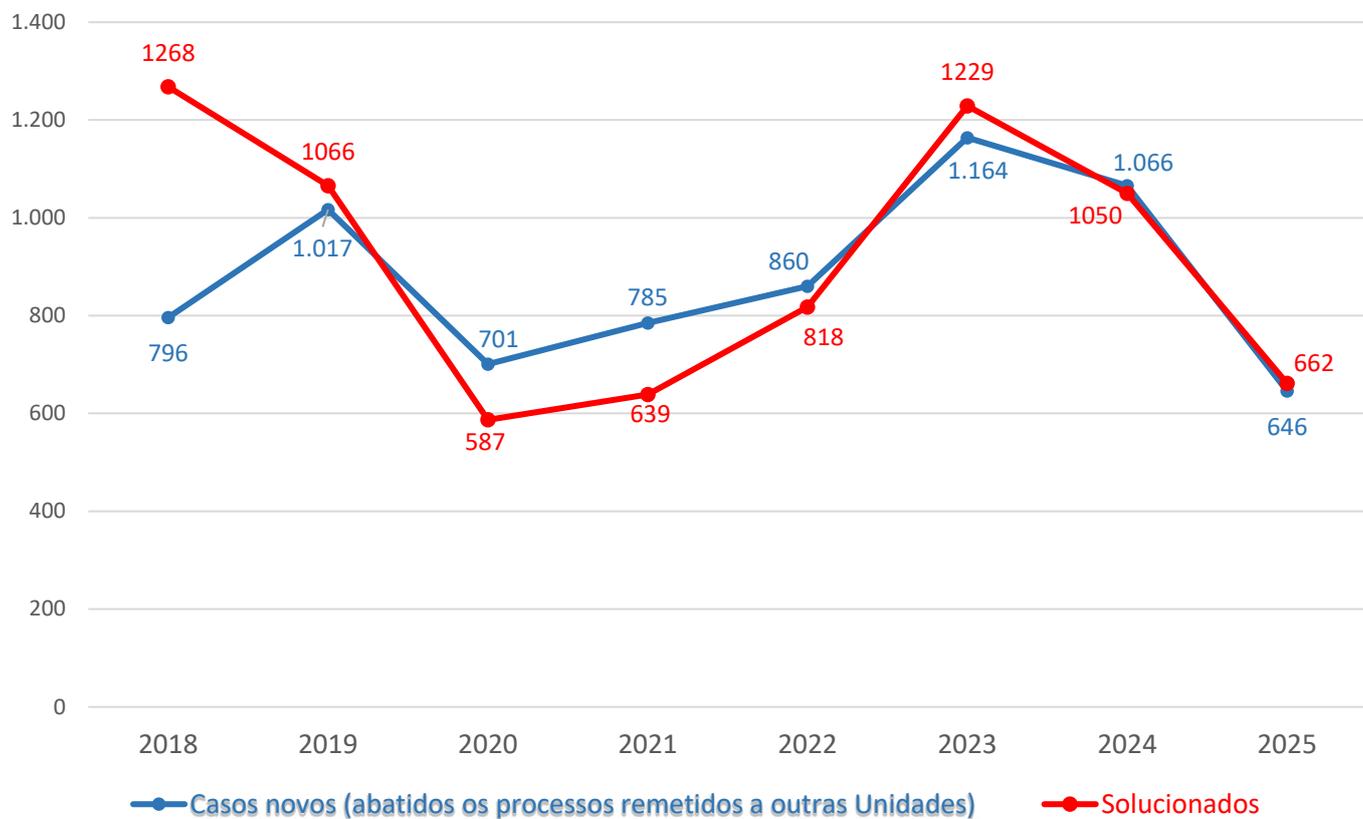
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	796	1.268	159,30%	151,38%
2019	1.017	1.066	104,82%	117,68%
2020	701	587	83,74%	83,42%
2021	785	639	81,40%	88,44%
2022	860	818	95,12%	102,57%
2023	1.164	1.229	105,58%	103,30%
2024	1.066	1.050	98,50%	97,30%
2025 (até 31/07)	646	662	102,48%	97,31%

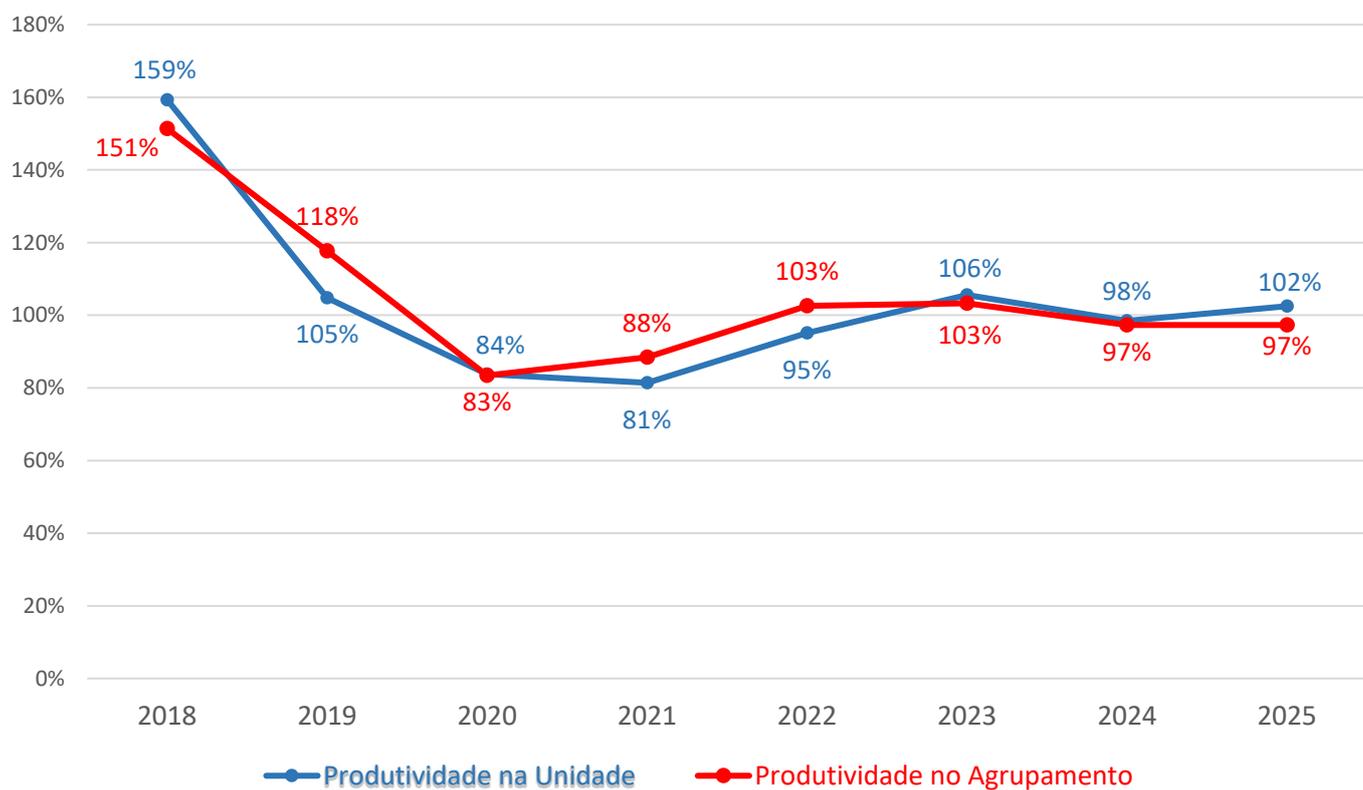
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

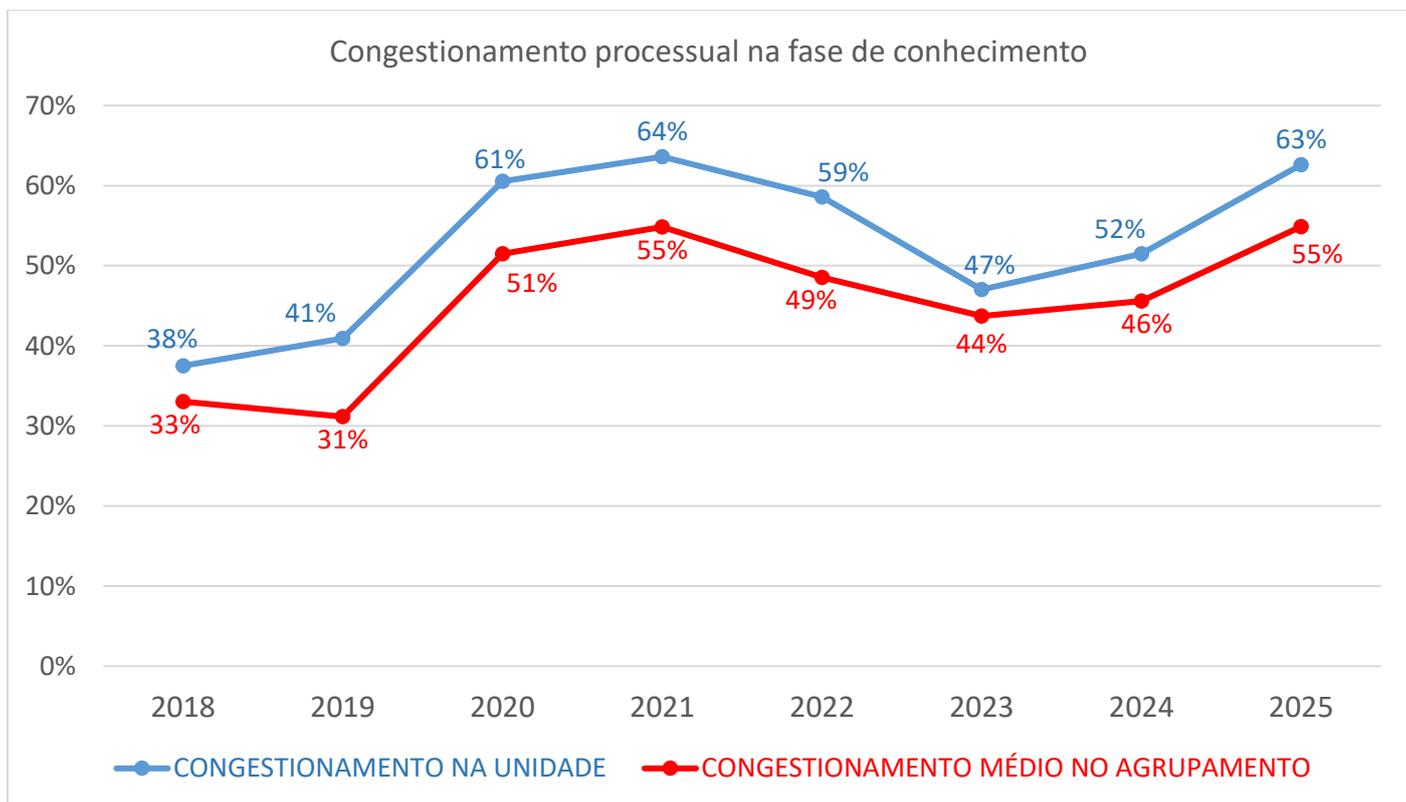




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

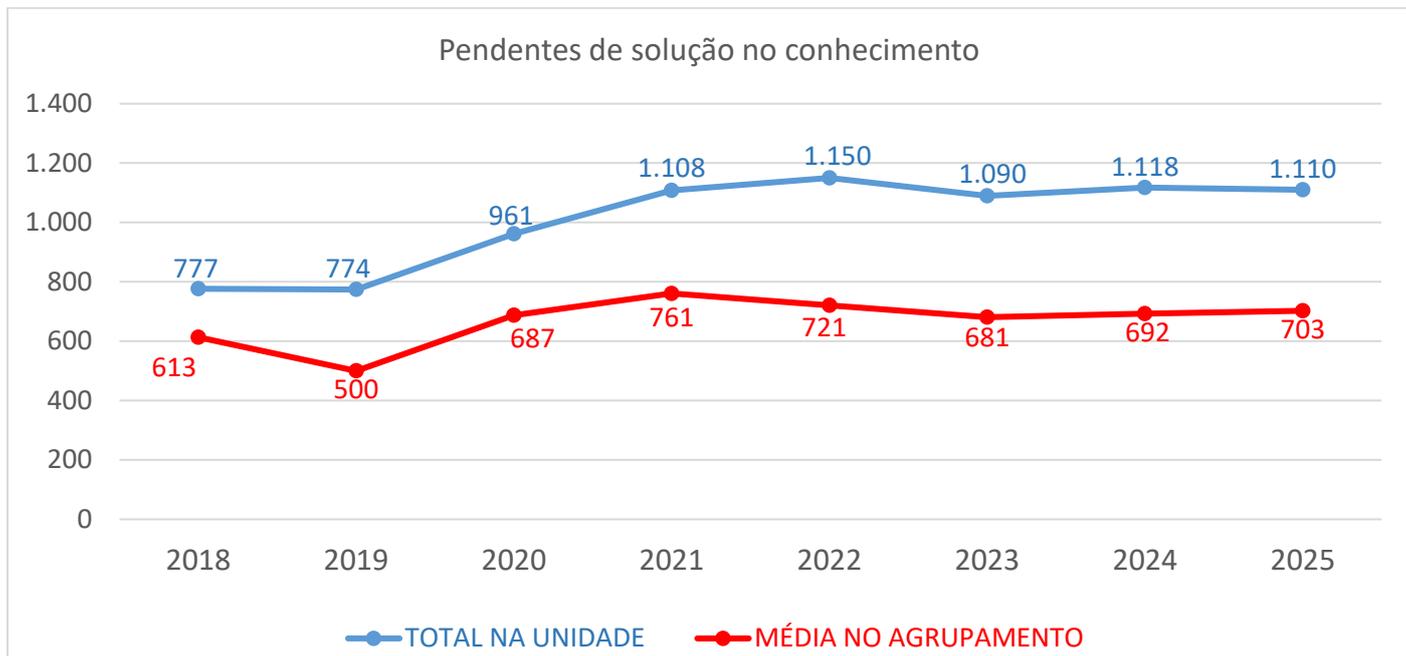
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.233	777	774	961	1.108	1.150	1.090	1.118
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	796	1.028	713	795	867	1.170	1.075	653
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.029	1.805	1.487	1.756	1.975	2.320	2.165	1.771
D Processos solucionados	1.268	1.066	587	639	818	1.229	1.050	662
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	37,51%	40,94%	60,52%	63,61%	58,58%	47,03%	51,50%	62,62%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	747	697	957	1.052	1.031	984	931	1.030
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	27	65	4	50	66	71	123	70
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	3	12	0	6	53	35	64	10
TOTAL NA UNIDADE	777	774	961	1.108	1.150	1.090	1.118	1.110
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703



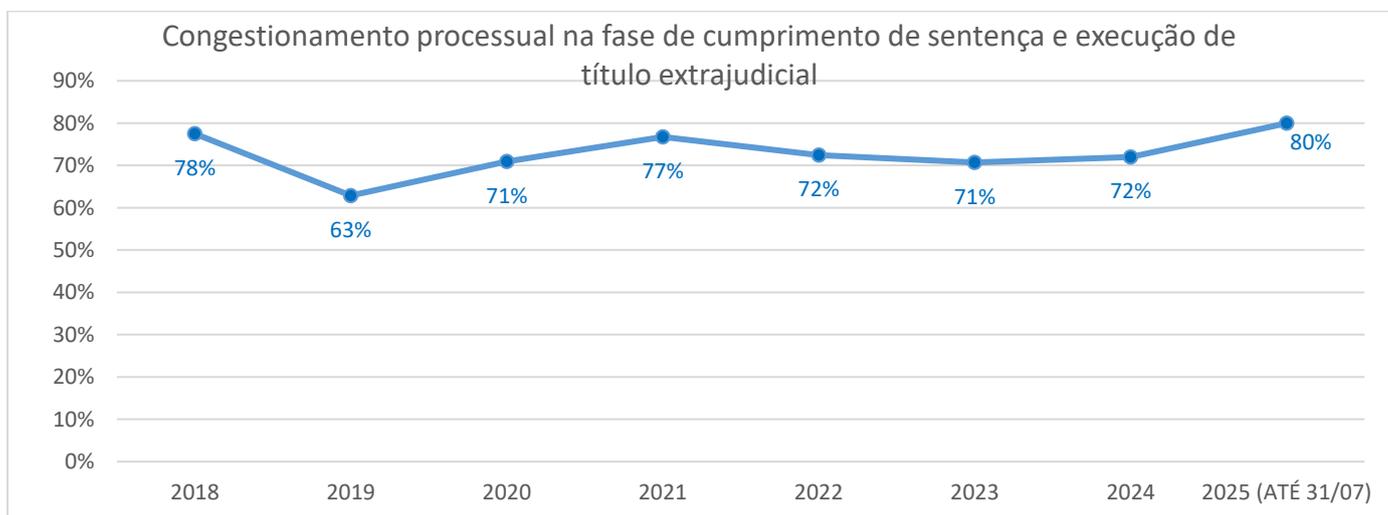
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.574	1.593	1.379	1.322	1.406	1.415	1.515	1.863
B Casos novos	533	608	484	408	436	724	1.094	558
C Total de processos pendentes (A+B)	2.107	2.201	1.863	1.730	1.842	2.139	2.609	2.421
D Processos finalizados	474	817	542	402	507	626	730	485
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,50%	62,88%	70,91%	76,76%	72,48%	70,73%	72,02%	79,97%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

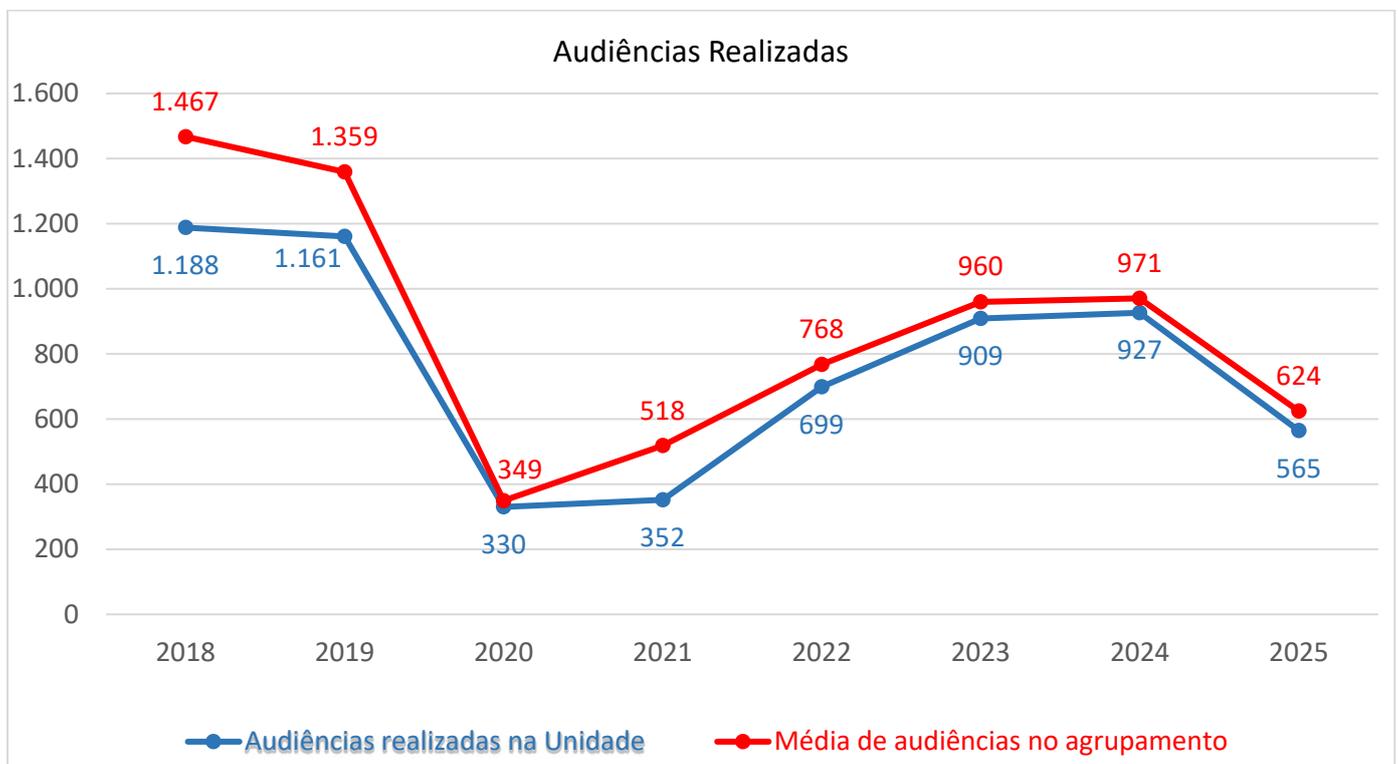




6 AUDIÊNCIAS

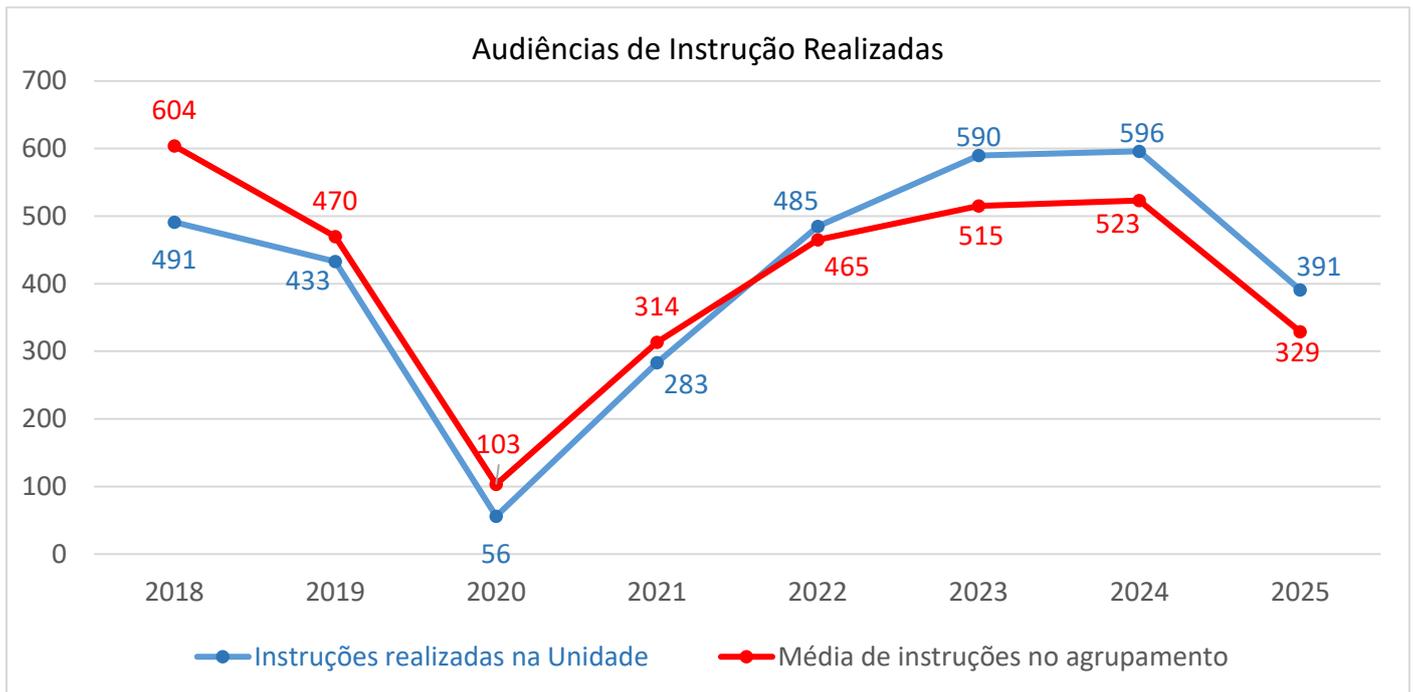
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.188	1.467	80,96%
2019	1.161	1.359	85,42%
2020	330	349	94,46%
2021	352	518	67,92%
2022	699	768	91,02%
2023	909	960	94,67%
2024	927	971	95,51%
2025 (até 31/07)	565	624	90,51%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

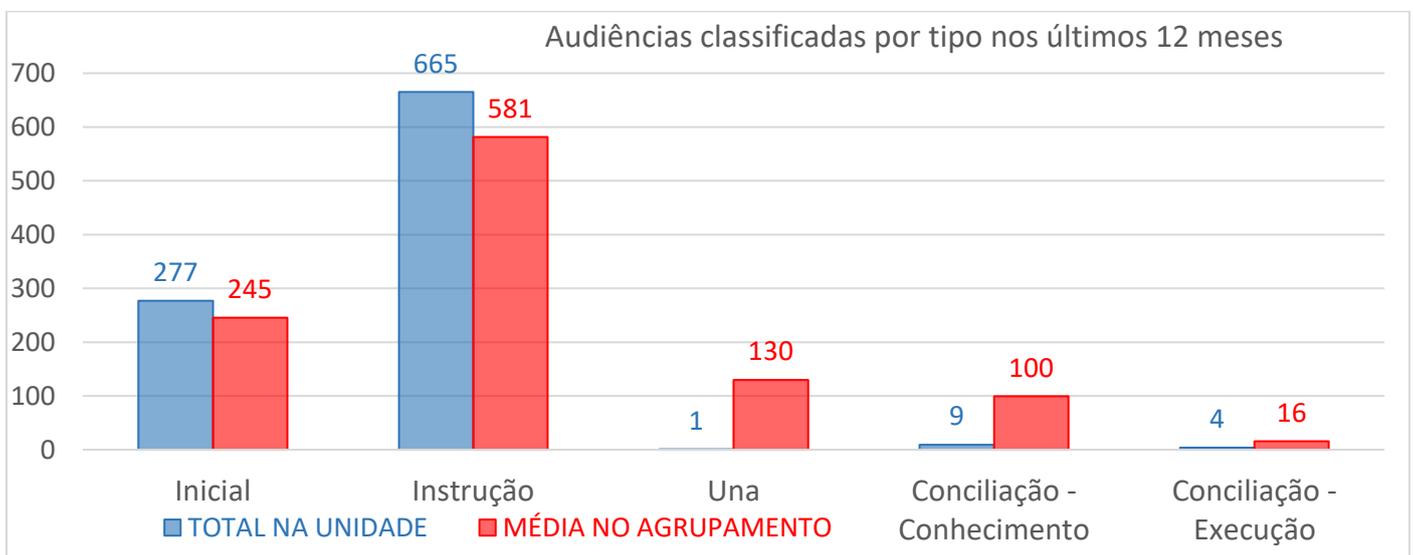
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	491	604	81,30%
2019	433	470	92,16%
2020	56	103	54,29%
2021	283	314	90,26%
2022	485	465	104,31%
2023	590	515	114,56%
2024	596	523	113,92%
2025 (até 31/07)	391	329	118,77%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diego Batista Cemin	1	5	0	0	0	6
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	27	0	0	0	27
Lucas Pasquali Vieira	57	58	0	2	1	118
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	2	0	0	0	2
Maristela Bertei Zanetti	17	385	1	5	2	410
Mateus Hassen Jesus	0	2	0	0	0	2
Vinícius de Paula Löblein	202	186	0	2	1	391
TOTAL NA UNIDADE	277	665	1	9	4	956
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	1.072





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	P	-
Tarde	P	P	P	P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I e P	I e P	I e P	-	-
Tarde	P	P	P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Fernanda Taborda Maier Silva em 26/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que, em relação à Juíza Titular, as audiências são realizadas nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas (a partir de outubro), sendo a partir de setembro de forma quinzenal em rodízio de semana com o Juiz Substituto em razão da falta de secretário de audiências na unidade para realização de pauta dupla. Os pedidos de audiência telepresencial ou mista são analisados individualmente, de acordo com a situação de cada processo. São realizadas, em média, três instruções no turno da manhã e três no turno da tarde, totalizando 30 instruções por semana.

O Juiz Substituto, por sua vez, realiza audiências iniciais e de instrução, em regra, de forma presencial, sendo facultada a participação de forma telepresencial, nas segundas, terças e quartas.

As audiências exclusivamente para tentativa de conciliação somente são realizadas quando há requerimento da parte ou quando o Juízo entende necessário para a resolução do feito.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que ambos os juízes fazem transcrição dos depoimentos prestados na ata de audiência, mas apenas a Juíza Titular faz a gravação das audiências telepresenciais. Ambos os juízes utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	01/10/2025	-	01/10/2025
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	26/05/2026	25/02/2026	27/05/2026	26/02/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	09/09/2025	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Fernanda Taborda Maier Silva em 26/08/2025)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade 146 (cento e quarenta e seis) processos aguardando a inclusão em pauta, os quais serão incluídos nos próximos dias. Informa a gestora que esses processos ainda não estão com pauta designada em razão da necessidade de organização da pauta dos juízes titular e substituto, considerando que a Unidade possui apenas um secretário de audiências, inviabilizando a realização de pauta dupla.



Os processos que estão no aguardo da inclusão em pauta ficam alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com atividade no GIGS “Audiência”, e a Unidade possui uma planilha externa com todos os processos pendentes, por ordem cronológica da data do ajuizamento.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle desses processos é realizado pela planilha externa criada pela Unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	457	91	19,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	499	61	12,22%
TOTAL	956	152	15,90%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 29,56%. Muito embora a positiva tendência de redução desse índice, recomenda-se que se continue envidando esforços para reduzir o número de adiamentos a um percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

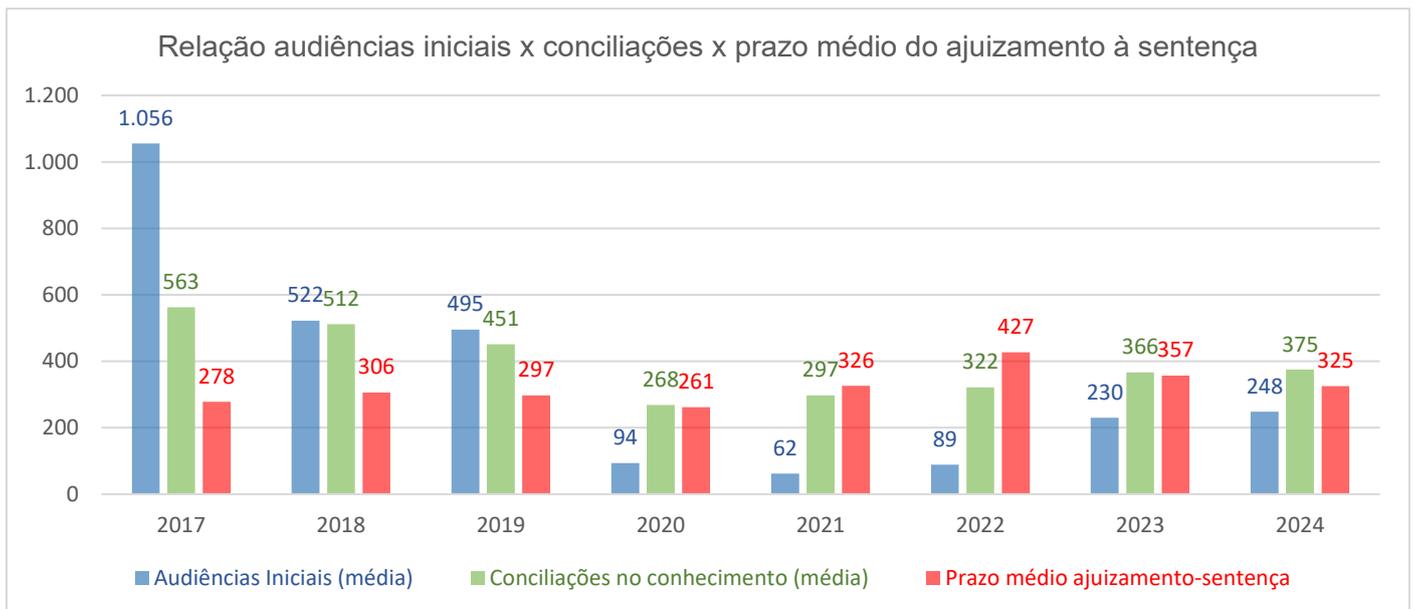
(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”



A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

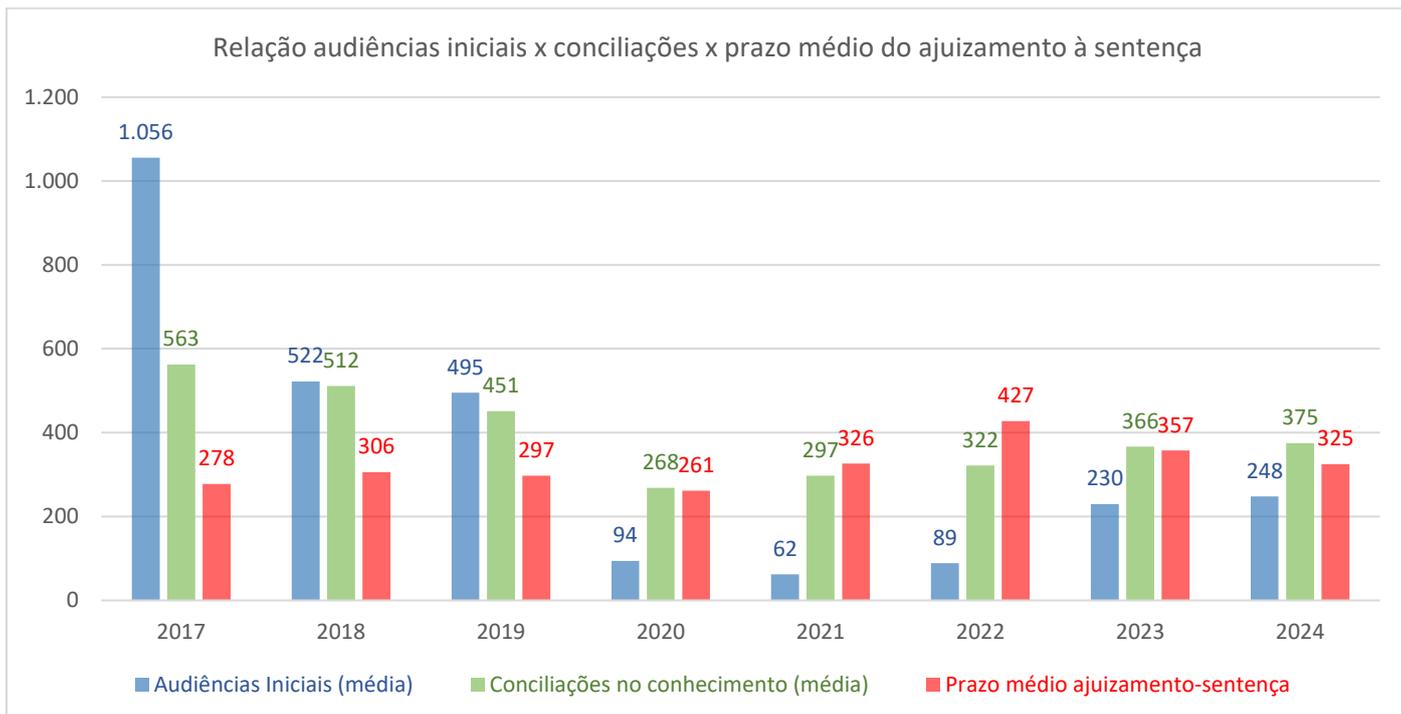
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade, o Juiz Substituto observa o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos últimos dois anos, o incremento da realização de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Cruz Alta	1.037	325

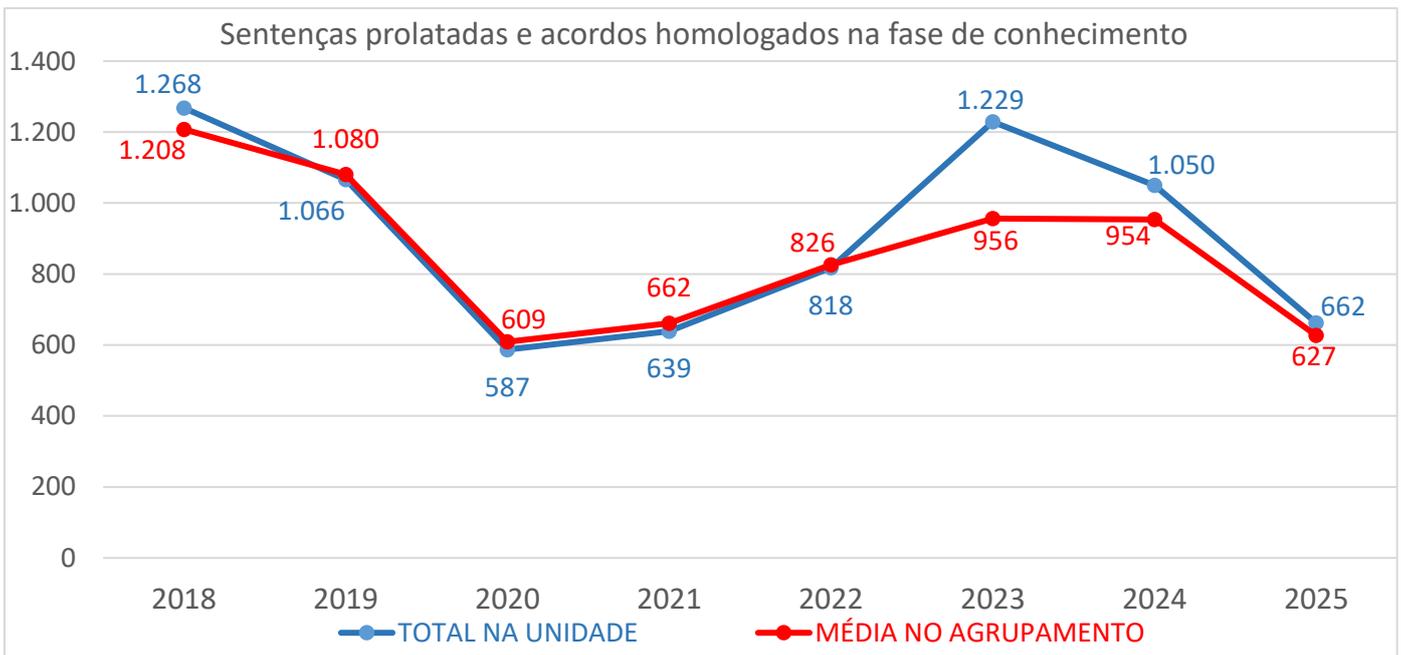


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação no conhecimento para se aproximar da média do agrupamento, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	396	435	165	167	238	301	332	180
Julgamentos com resolução de mérito	686	484	353	388	483	839	667	431
Julgamentos sem resolução de mérito	186	147	69	84	97	89	51	51
TOTAL NA UNIDADE	1.268	1.066	587	639	818	1.229	1.050	662
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627

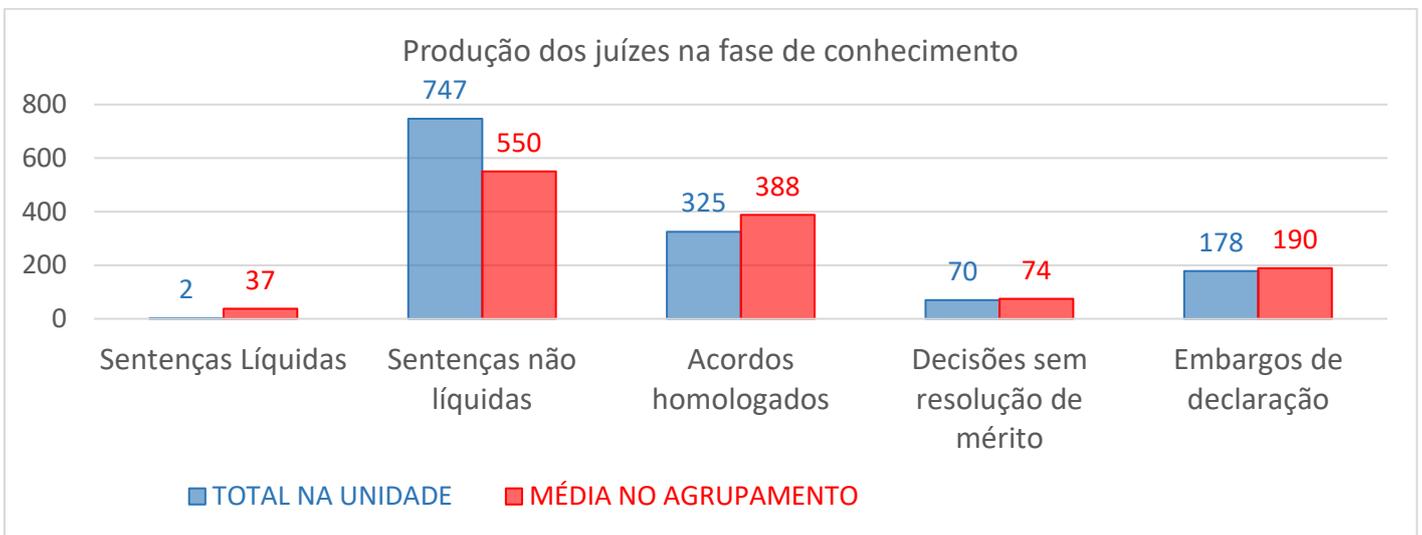


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	0	0	1	0
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	1
Cristiano Fraga	0	11	0	0	2
Diego Batista Cemin	0	12	0	1	3



Fabio Luiz Pacheco	0	3	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	14	11	0	4
Lucas Pasquali Vieira	0	29	42	4	5
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	6	1	0	3
Maristela Bertei Zanetti	1	452	162	43	95
Mateus Hassen Jesus	0	1	1	0	0
Rachel Werner	0	3	0	0	1
Rafael Baldino Itaquy	0	1	0	0	0
Vinicius de Paula Löblein	1	213	108	21	63
TOTAL NA UNIDADE	2	747	325	70	178
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 02/09/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 30/08/2025, às 9h30min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data Geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	18/09/2024	Maristela Bertei Zanetti	279	0020255-94.2016.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	10/02/2025	Maristela Bertei Zanetti	168	0000746-56.2011.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	14/02/2025	Maristela Bertei Zanetti	158	0020797-78.2017.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	27/02/2025	Maristela Bertei Zanetti	144	0134600-20.2009.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	18/03/2025	Maristela Bertei Zanetti	129	0020424-71.2022.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	15/05/2025	Maristela Bertei Zanetti	90	0020090-03.2023.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	05/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	71	0020436-17.2024.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	19/07/2024	Maristela Bertei Zanetti	67	0020013-91.2023.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	13/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	63	0020116-64.2024.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	26/02/2024	Maristela Bertei Zanetti	61	0021044-49.2023.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	24/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	55	0020284-08.2020.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	25/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	54	0020305-42.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	25/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	54	0020338-32.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	26/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	53	0020584-38.2018.5.04.0611*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	26/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	53	0020149-54.2024.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	26/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	53	0020279-44.2024.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	26/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	53	0020369-52.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	27/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	49	0020759-27.2021.5.04.0611	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	27/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	49	0020048-17.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	27/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	49	0020317-56.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	27/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	49	0020350-46.2024.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	27/06/2025	Maristela Bertei Zanetti	49	0020471-11.2023.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	11/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	32	0020008-98.2025.5.04.0611*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	11/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	32	0020436-51.2023.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	11/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	32	0020788-43.2022.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	14/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	31	0020197-13.2024.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	14/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	31	0020247-39.2024.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	14/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	31	0020251-42.2025.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	14/07/2025	Maristela Bertei Zanetti	31	0020944-94.2023.5.04.0611	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					29 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

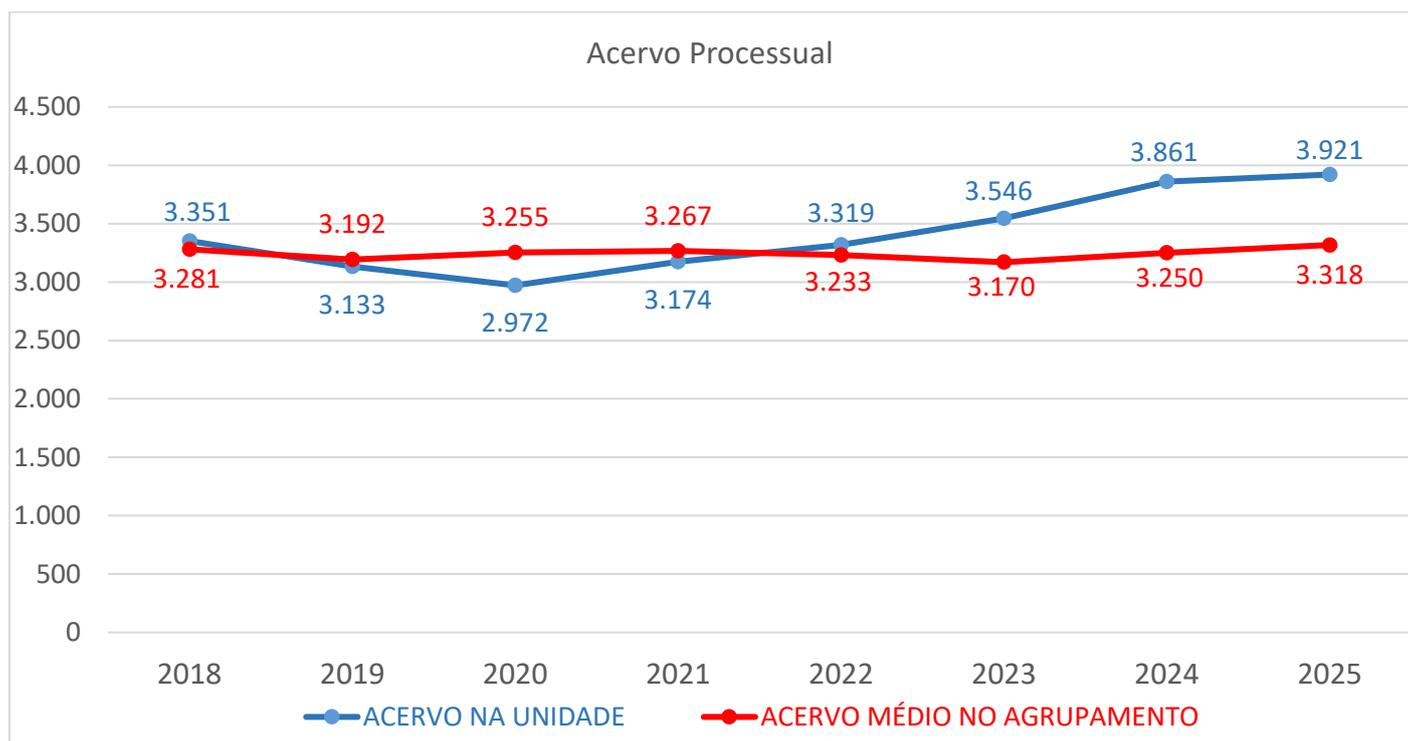


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	777	774	961	1.108	1.150	1.090	1.118	1.110
Pendentes de finalização no conhecimento	932	954	670	641	738	924	862	877
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.593	1.379	1.322	1.406	1.415	1.515	1.863	1.915
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	26	19	19	16	17	18	19
ACERVO NA UNIDADE	3.351	3.133	2.972	3.174	3.319	3.546	3.861	3.921
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

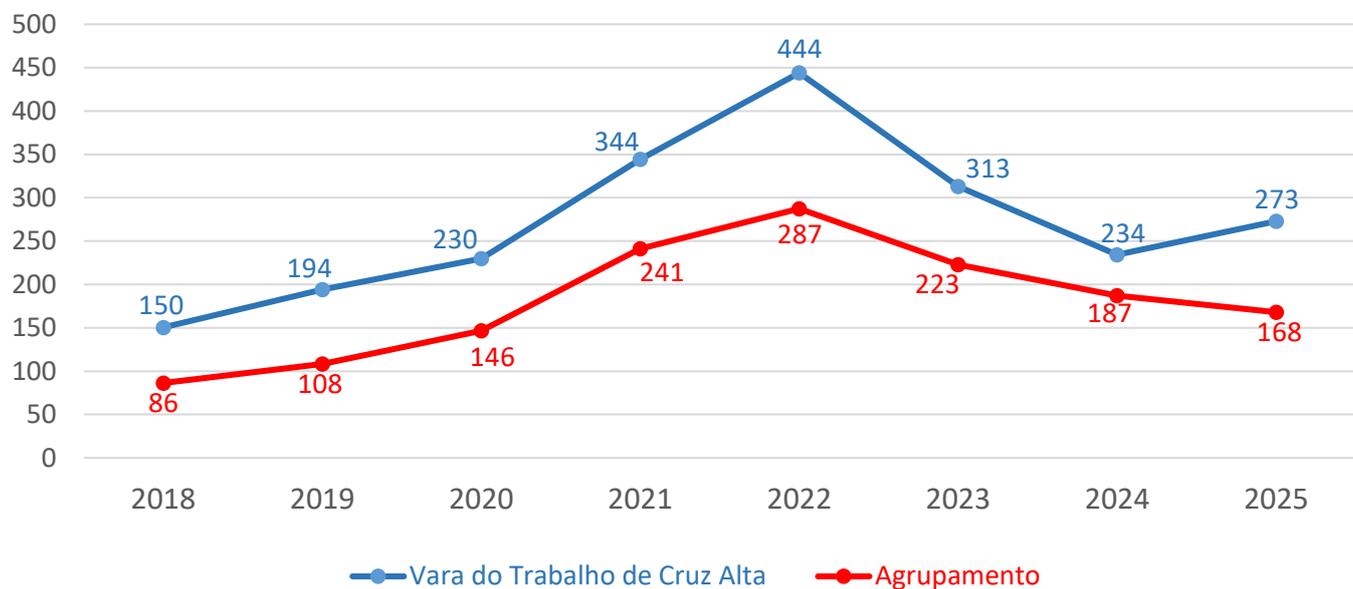


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

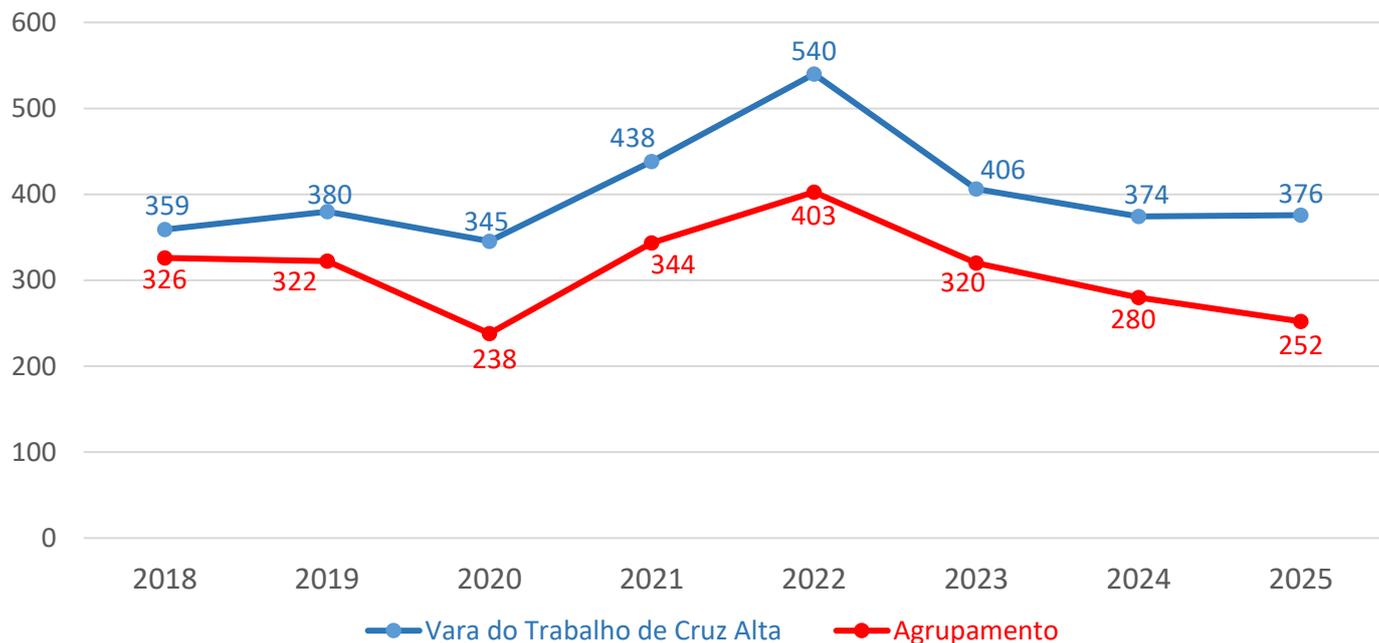
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	150	194	230	344	444	313	234	273	
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168	
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	359	380	345	438	540	406	374	376	
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252	

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

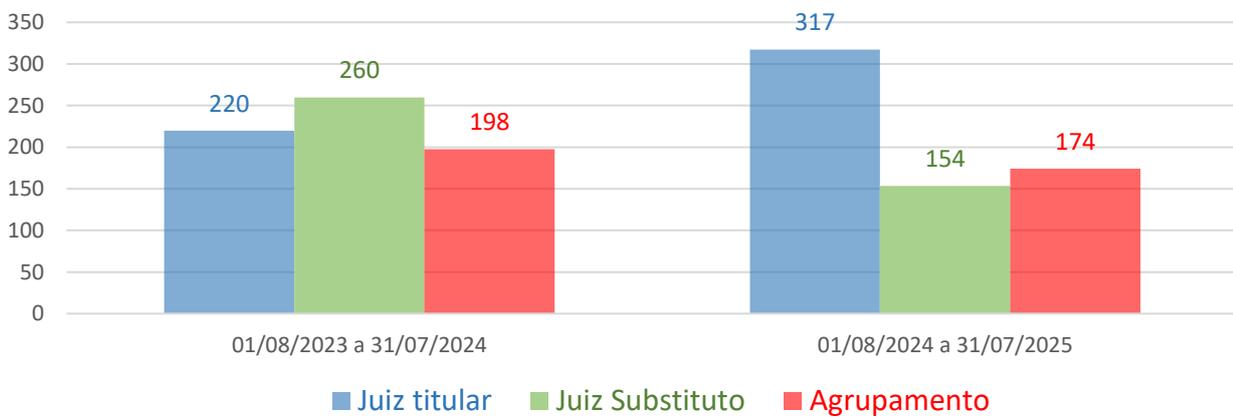




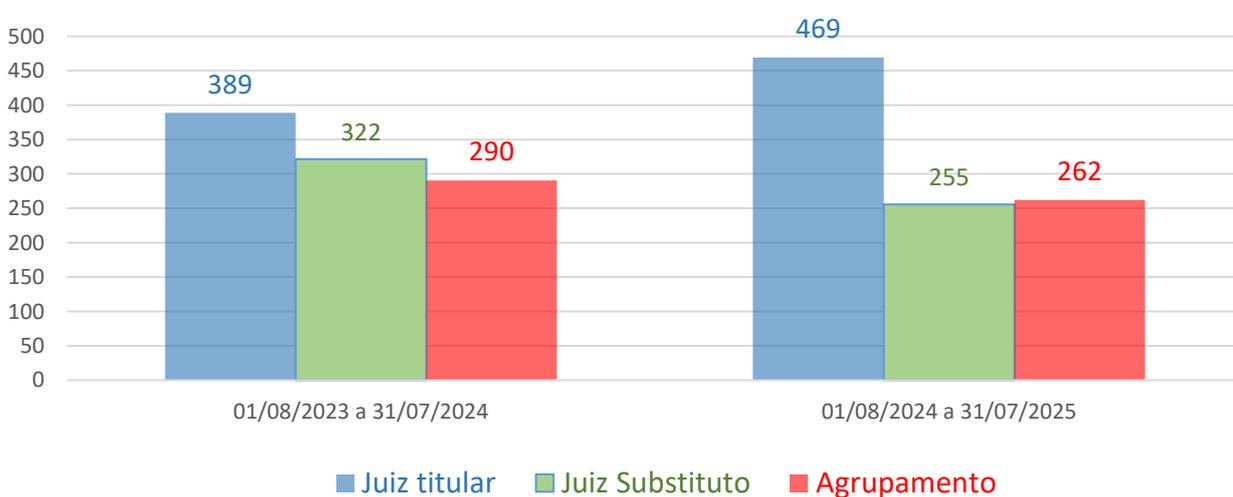
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	220	317	44,18%
	Juiz Substituto	260	154	-40,87%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	389	469	20,57%
	Juiz Substituto	322	255	-20,56%
	Agrupamento	290	262	-9,70%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

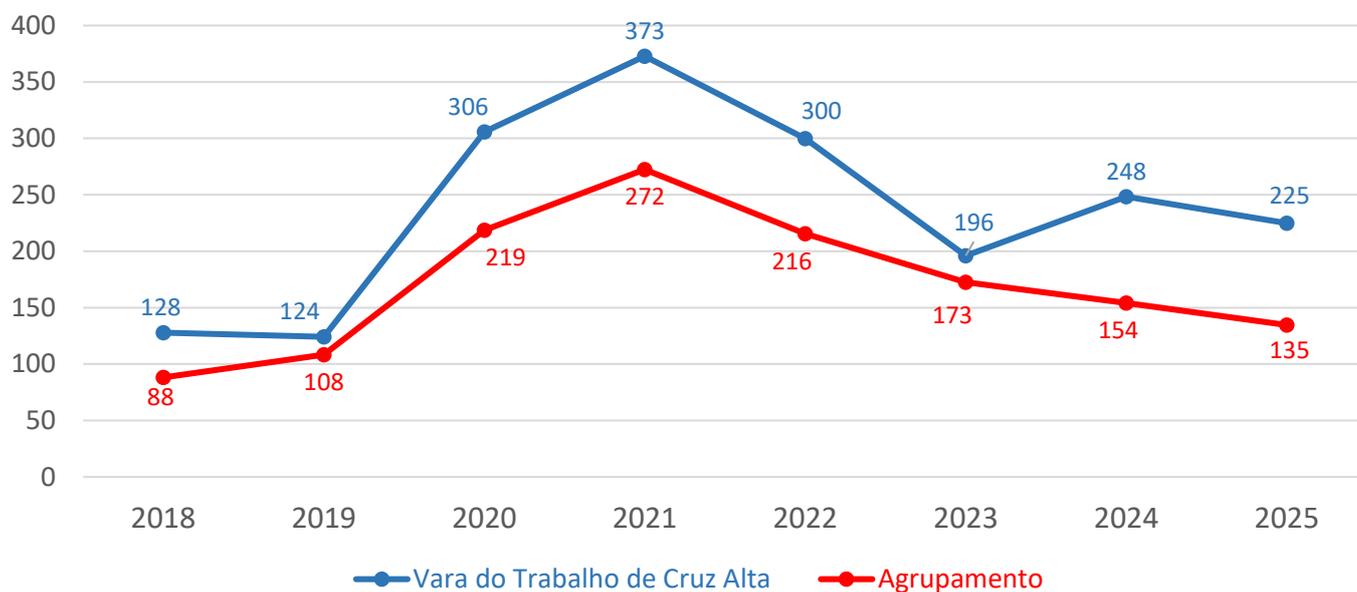


c) Idade média nos processos em instrução

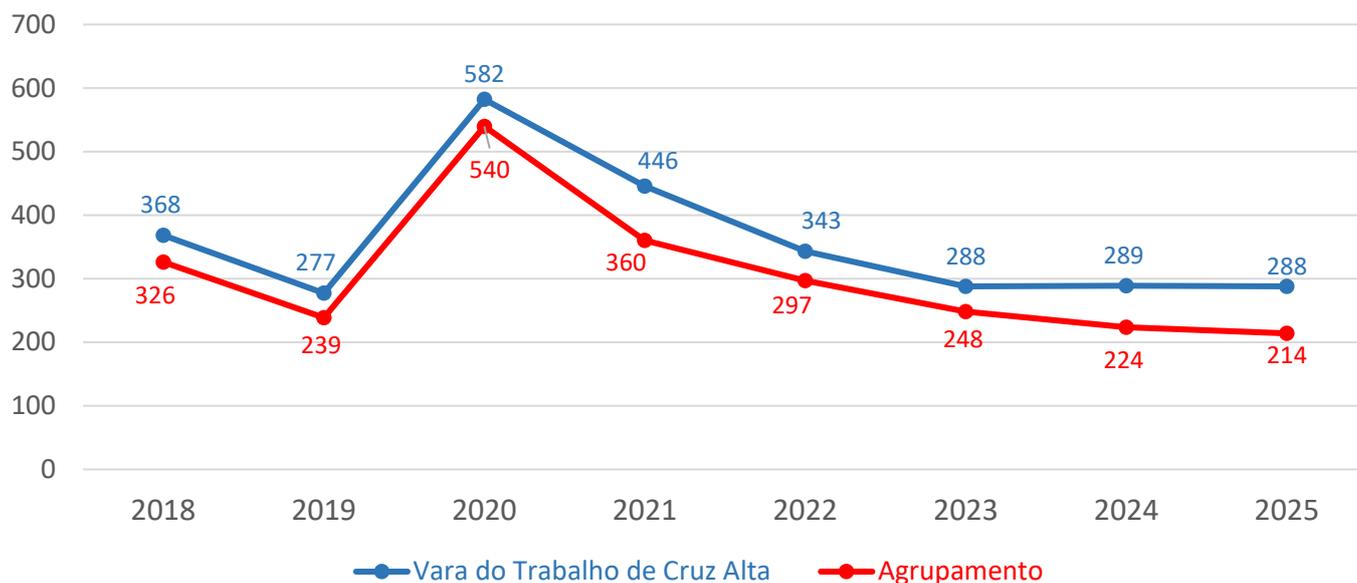
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	128	124	306	373	300	196	248	225
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	368	277	582	446	343	288	289	288
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

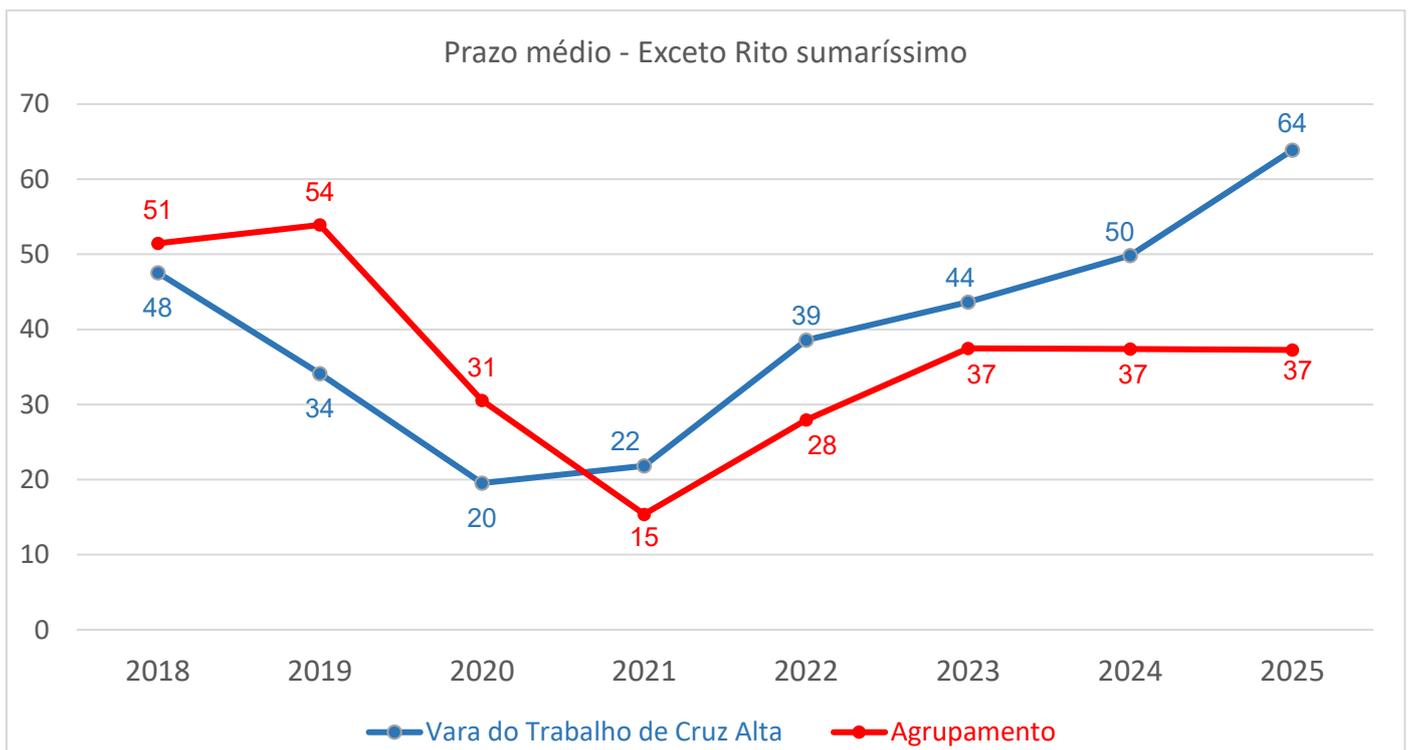
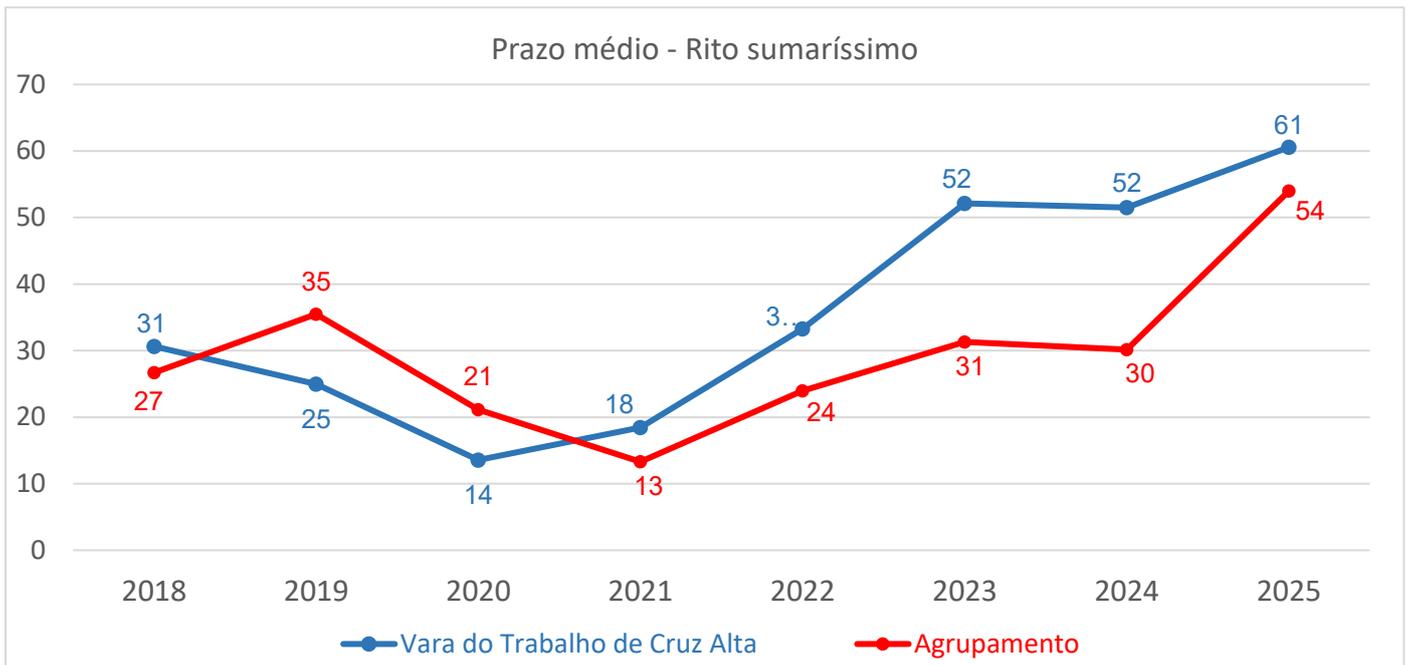


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

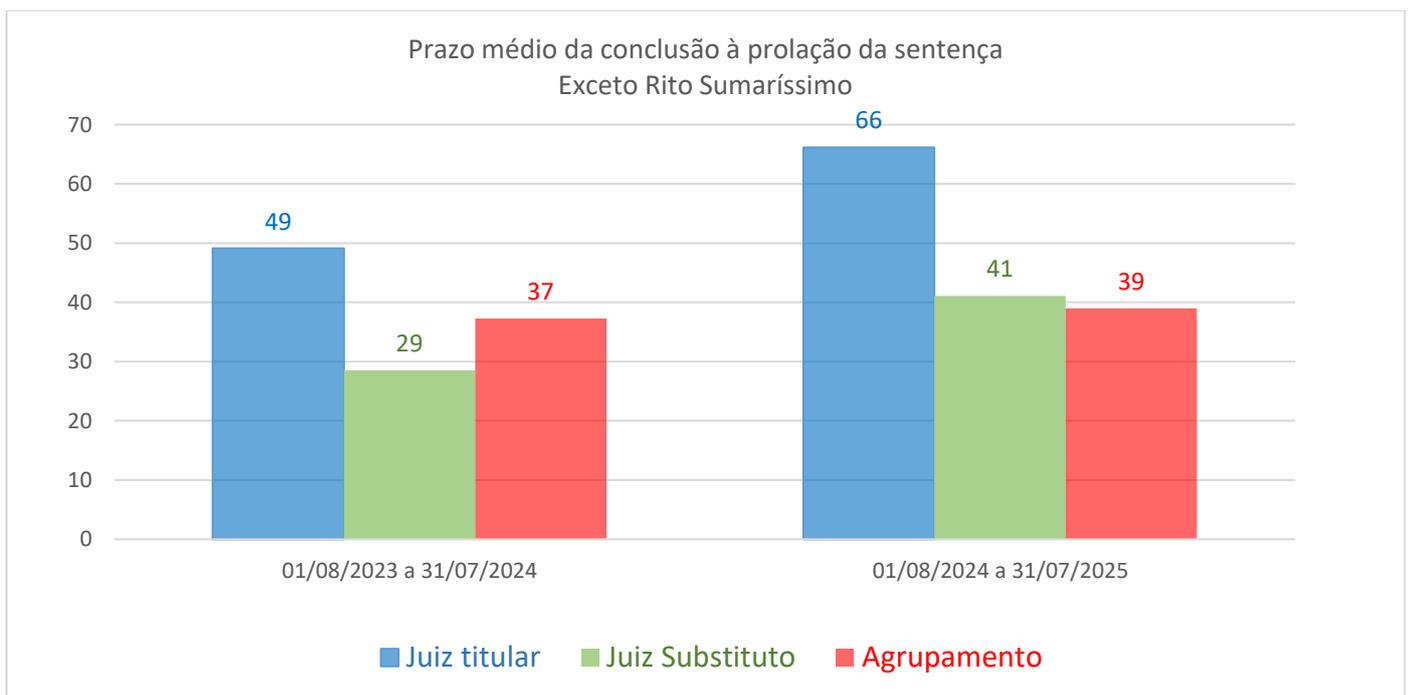
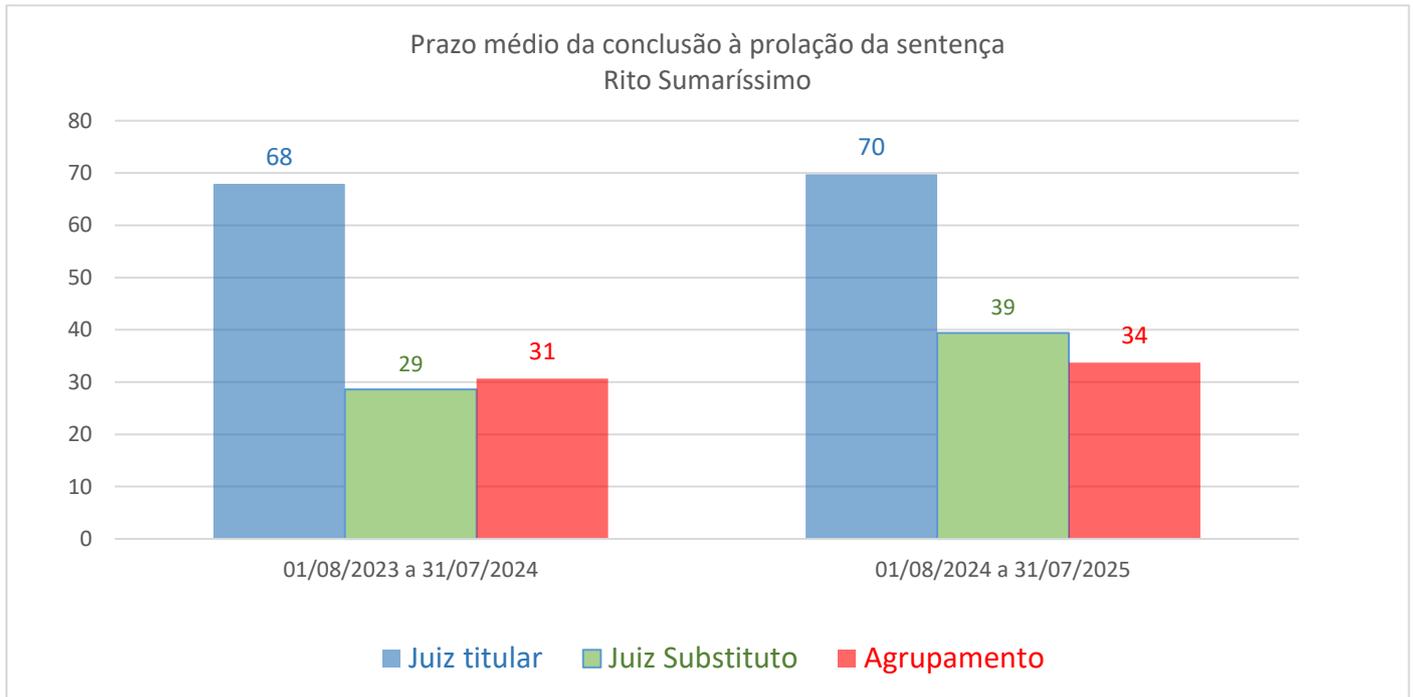
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	31	25	14	18	33	52	52	61
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	48	34	20	22	39	44	50	64
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37



b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

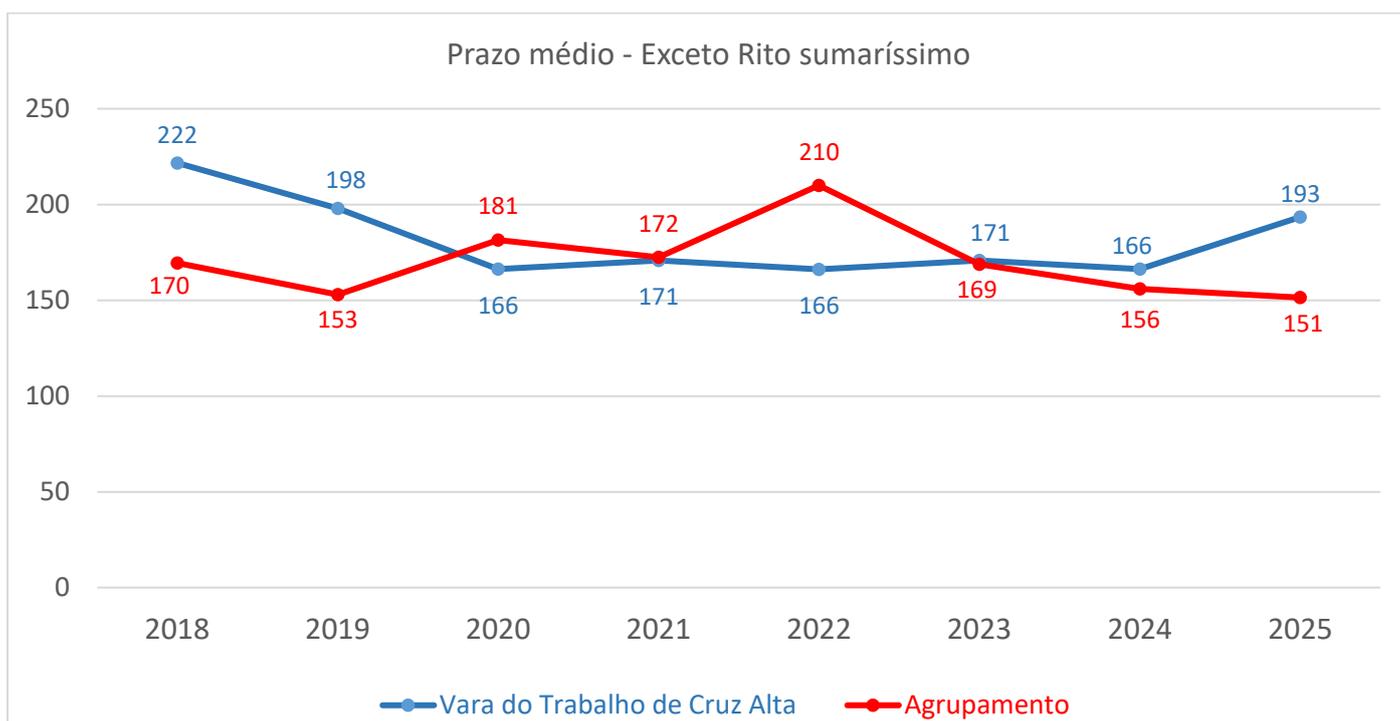
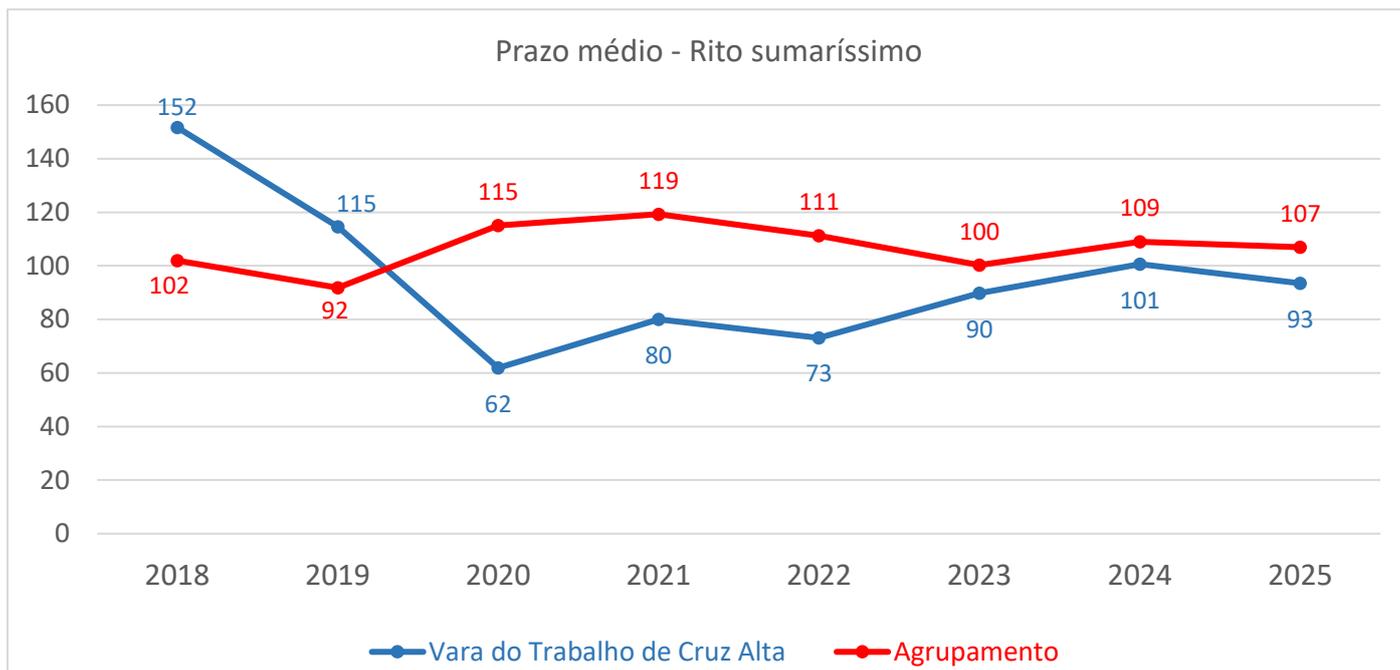
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	68	70	2,71%
	Juiz Substituto	29	39	37,87%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	49	66	34,73%
	Juiz Substituto	29	41	44,08%
	Agrupamento	37	39	4,60%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

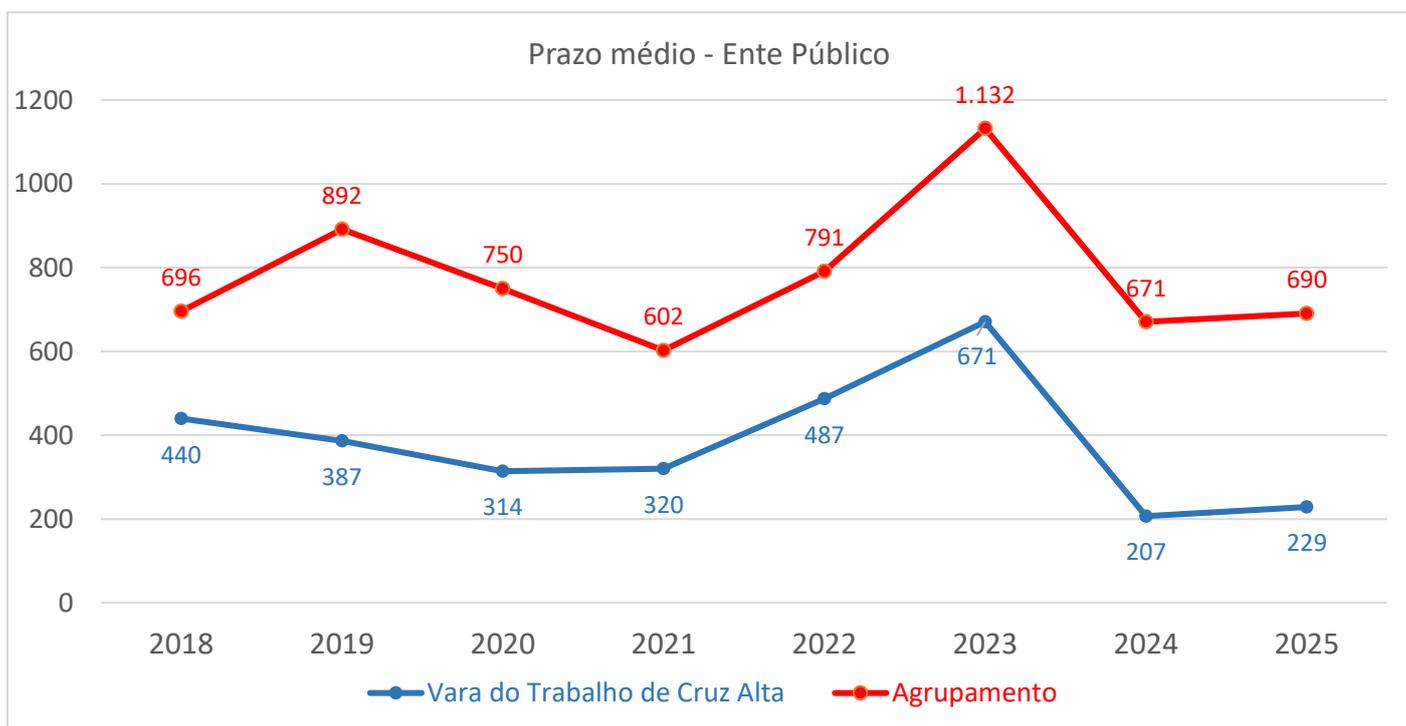
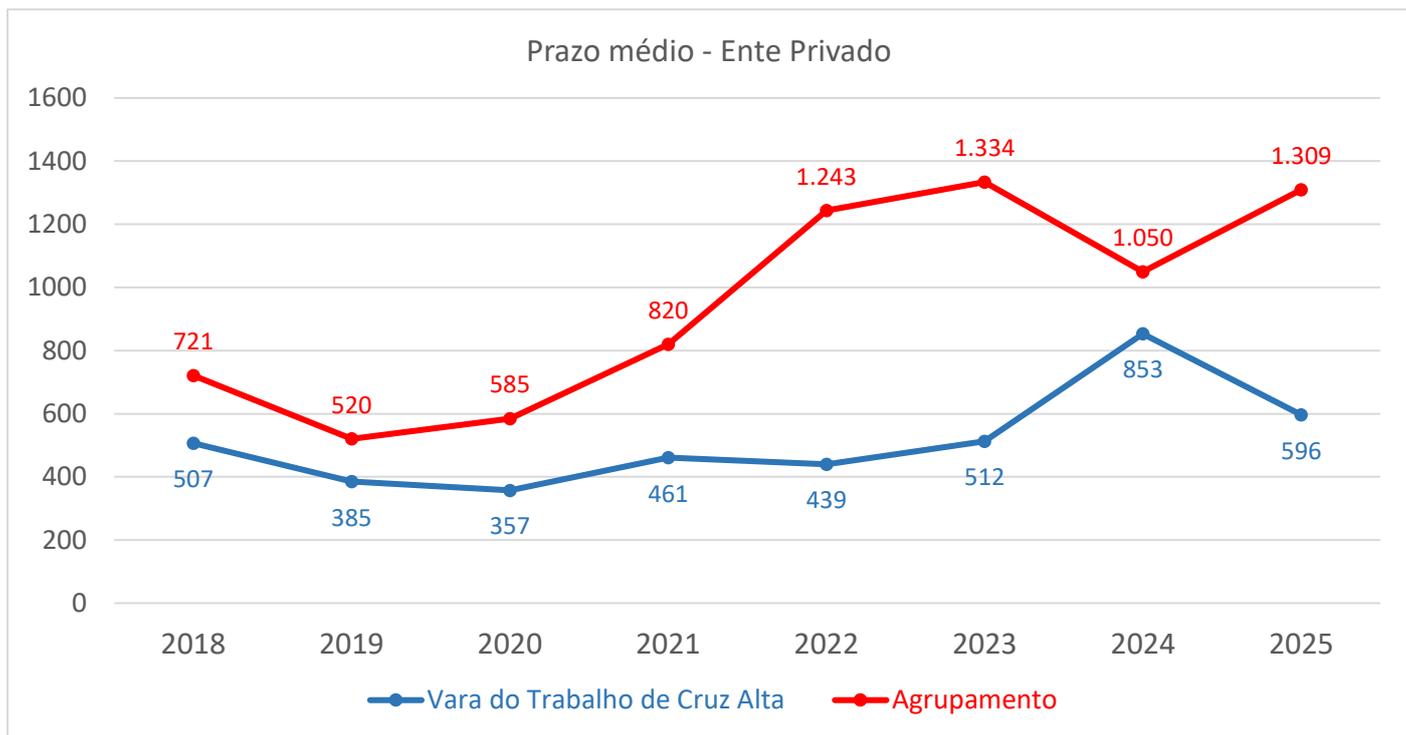
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	152	115	62	80	73	90	101	93
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	222	198	166	171	166	171	166	193
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Cruz Alta	507	385	357	461	439	512	853	596
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	VT de Cruz Alta	440	387	314	320	487	671	207	229
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690

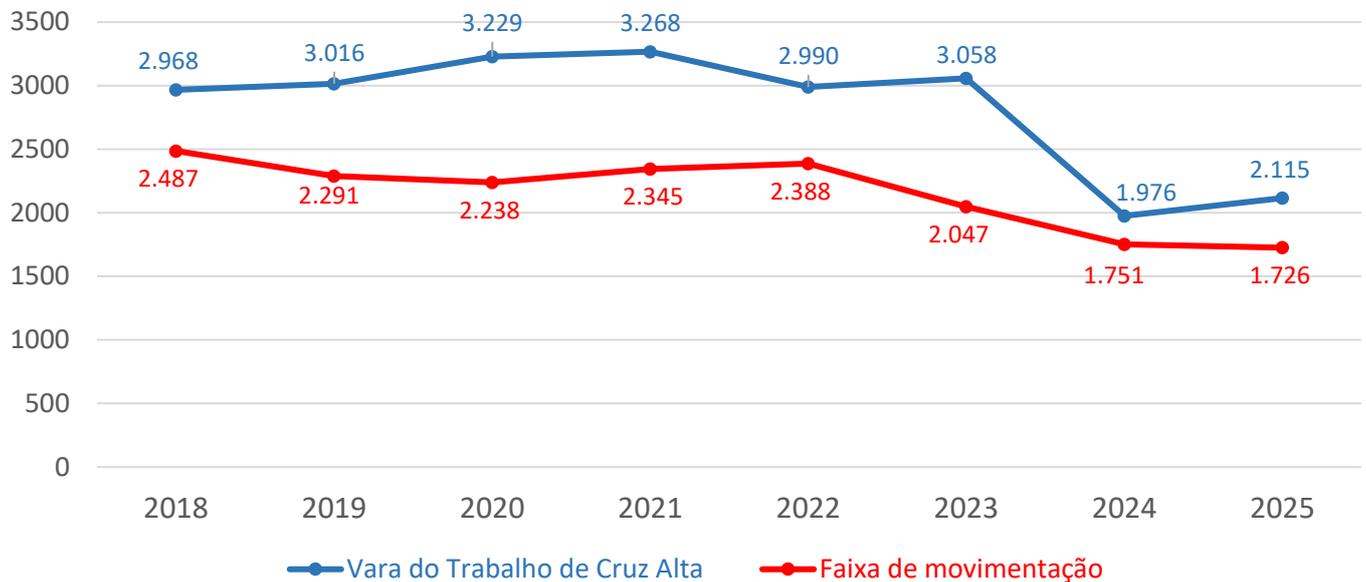


b) Idade média nos processos em execução

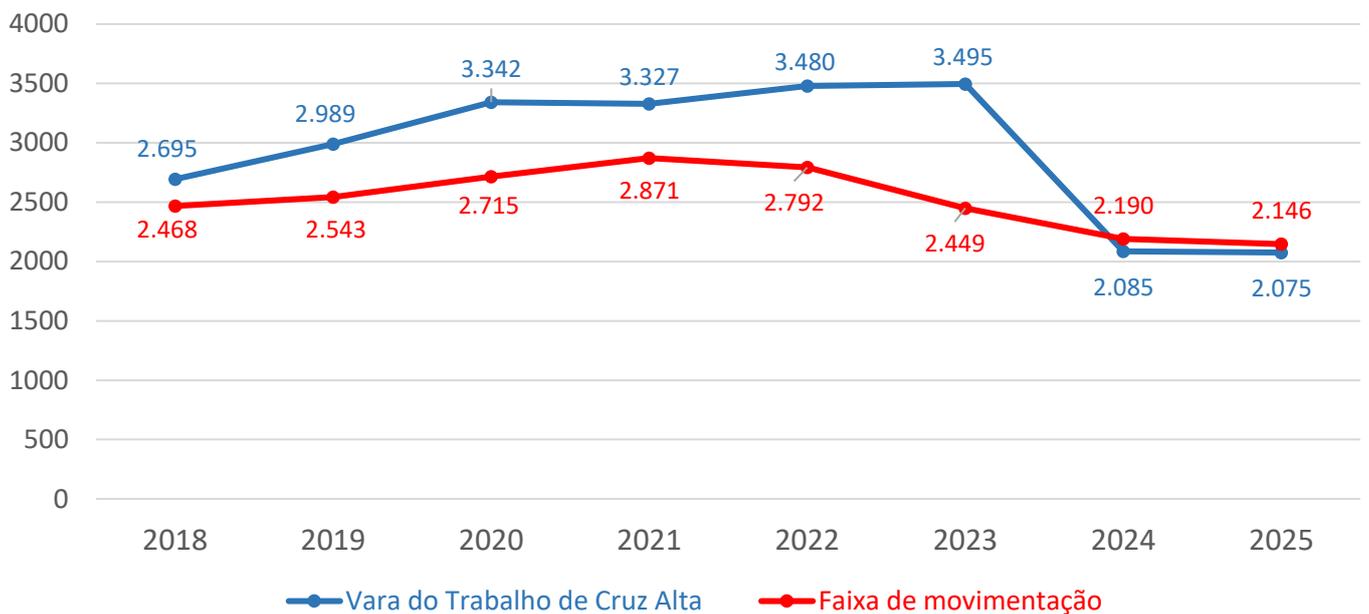
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	2.968	3.016	3.229	3.268	2.990	3.058	1.976	2.115
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	2.695	2.989	3.342	3.327	3.480	3.495	2.085	2.075
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



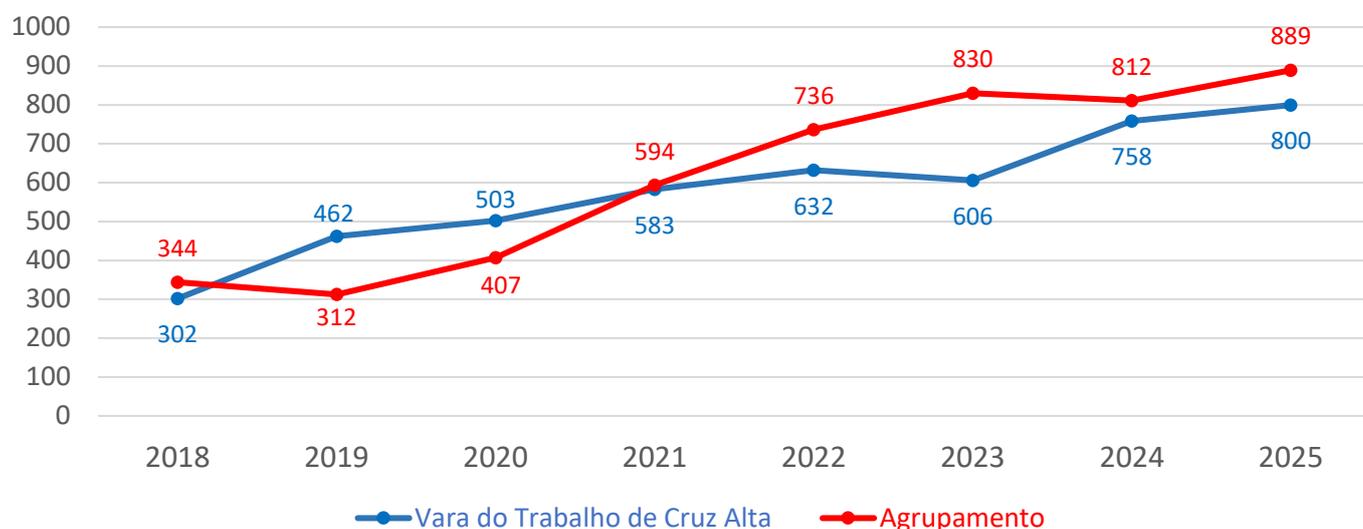
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

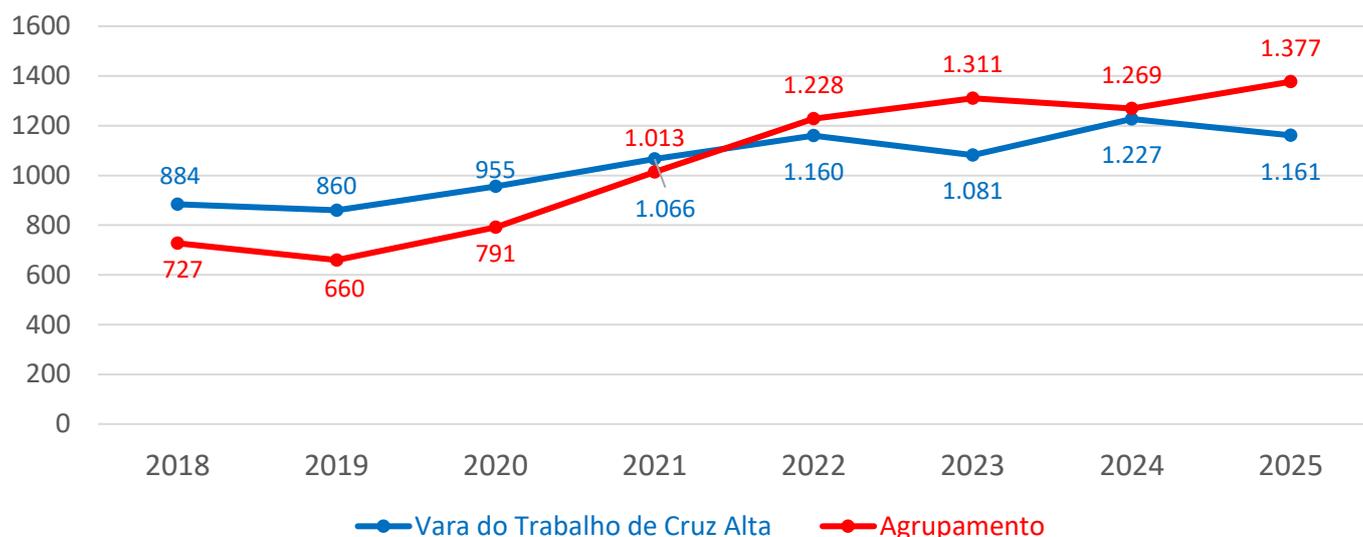
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	302	462	503	583	632	606	758	800
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	884	860	955	1.066	1.160	1.081	1.227	1.161
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Cruz Alta alcançou a 92ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.460 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.077	1.037	1.078	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
53,4%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.119	1.101	1.041	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
61	60	60	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
32,2%	34,7%	32,7%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,9%	44,6%	44,4%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
799	727	800	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
61,3%	< 40%		Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.072	957	26	984	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
5	2	1	4	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
30,5%	28,3%	31,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,6%	45,6%	44,1%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Cruz Alta, no dia **1º/09/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	159	04/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	413	11/12/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, realização de perícias, inclusão em pauta, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. No entanto, aproximadamente 40 estavam com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	630	25/03/2025
Observações: percebe-se regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	650	25/11/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo na maioria dos feitos. No entanto, aproximadamente 50 processos não possuem GIGS para controle do prazo.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os processos, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	270	05/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	224	28/08/2023
Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa, os mais antigos sem movimentação há mais de dois anos, alguns indicados por amostragem no item 12.3, abaixo. Há processos com minutas de decisões não encaminhadas ao(à) magistrado(a), bem como outros com minutas não terminadas. Sinaliza-se que o sistema do PJe aponta que 161 processos estão em atraso na tarefa. Por fim, observa-se que quase 100 processos estão com GIGS vencidos, e diversos outros sequer possuem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração das minutas e conclusão ao(à) magistrado(a) para prosseguimento dos feitos, e a inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	15	30/08/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/08/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	87	18/11/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, principalmente, para apreciação de petições e recursos das partes. Sinaliza-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, os mais antigos sem movimentação desde 2024. Por fim, verifica-se que a grande maioria dos processos não possui GIGS ou está com o prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise",		



para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	1	29/08/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de um processo em Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: embora tenha sido movimentado em data recente, recomenda-se a revisão do feito na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	78	10/07/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua grande maioria, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a existência de oito processos sem oposição de GIGS, e quase 30 com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	14	04/08/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a). Além disso, o sistema do PJe aponta a existência de seis processos em atraso para proferir despacho.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	70	29/07/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Conclusão ao Magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	27	14/08/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Cruz Alta demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 01/09/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
44	0020394-12.2017.5.04.0611	23/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 44 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 01/09/2025 e 02/09/2025 quando o acervo da Vara contava com 1965 processos em fase de conhecimento, 413 processos em fase de liquidação, 1097 processos em fase de execução e 8430 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020163-04.2025.5.04.0611 0020083-40.2025.5.04.0611 0020351-94.2025.5.04.0611
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, selecionados por amostragem, sem movimentação desde junho de 2025, com GIGS de atividade "Audiência", mas com prazo final somente em 16/03/2026. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta.</i>	
2	Processo nº 0020645-49.2025.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a distribuição da petição inicial em julho de 2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020873-29.2022.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o decurso do prazo para manifestação da reclamada. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020278-25.2025.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Despacho desde 04/08/2025, com manifestação posterior da reclamada pendente de análise (Id 0a20884). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a elaboração da minuta de despacho e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0020686-16.2025.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial, sem movimentação desde a distribuição, há mais de um mês (29/07/2025). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0109700-70.2009.5.04.0611
Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão há quase dois anos, com minuta inacabada criada em 20/10/2023. Determinação: <i>DETERMINA-SE a elaboração da minuta de decisão e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020821-38.2019.5.04.0611
Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde 05/04/2024. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a elaboração da minuta de decisão e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020500-67.2000.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a digitalização dos autos físicos em abril de 2025, em cumprimento à decisão de Id 4a298a4. Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020762-50.2019.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com agravo de petição interposto em junho de 2025 pendente de análise. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020431-34.2020.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com embargos de declaração opostos pelo exequente pendentes de julgamento. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020537-35.2016.5.04.0611
Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Decisão desde 28/08/2023, com minuta criada no mesmo dia não encaminhada ao(à) magistrado(a). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o encaminhamento da minuta ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0080400-39.2004.5.04.0611
Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde fevereiro de 2024. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a elaboração da minuta de decisão e o encaminhamento ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 01/09/2025 e correspondem a 339 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 14/11/2018 e 17/12/2019. Verifica-se, ainda, que há 474 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 14/11/2018 e 28/03/2025. No fluxo de sobrestamento há 651 processos, remetidos entre 25/11/2019 e 01/09/2025.



Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Entretanto, verifica-se que há processos destinados ao arquivo com CHIPS “Arquivado Provisoriamente”.

A oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Cruz Alta realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade se manteve em dia com relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, e constatou-se pequena diminuição do número de processos aguardando designação de audiência de instrução (de 340 para 315).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou diminuição nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça diminuíram de 20 para 15 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

Com relação à atribuição dos responsáveis do processo, a Diretora explica da seguinte forma: *“Na fase de conhecimento, a Diretora acompanha as petições do escaninho, e inclui o nome do responsável pelo processo no GIGS. Na liquidação, o estagiário Cesar faz a conferência e encaminha para as tarefas com nome do responsável no GIGS. Na execução, os processos são divididos entre os servidores Luiz, Mateus e Caio Mario por dígitos, e cada um organiza da sua forma, sempre com inclusão do responsável no GIGS. O cumprimento do conhecimento é realizado pela servidora Ana Paula, com atividade aposta no GIGS, e da execução pela servidora Rayronne, também com atividade aposta no GIGS.”*

São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS.

Os processos com cumprimento a ser realizado, quando necessário algum expediente, são encaminhados para tarefa “*Comunicação e Expedientes*”, com atividade no GIGS; os processos que não necessitam de criação de expediente são encaminhados para tarefa “*Cumprimento de Providências*”, também com a inclusão de atividades no GIGS. A Diretora de Secretaria realiza o controle dos cumprimentos semanalmente.

A Diretora de Secretaria faz o controle dos processos e inclui as atividades e os prazos, quando necessários ao controle, revisando as tarefas semanalmente. Os processos que não possuem atividade ou prazo designados são aqueles que não demandam controle, como, por exemplo, os processos aguardando prazo ou aguardando julgamento de instância superior.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 50 (cinquenta) notificações e 03 (três) ofícios pendentes de expedição. A Diretora aponta que a servidora responsável pelo cumprimento do conhecimento esteve em férias no período de 12/08 a 23/08, razão pela qual havia esse número de notificações pendentes, e, considerando o *déficit* de servidores na Unidade, foram expedidas nesse período apenas as notificações urgentes.

Na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção existiam 08 (oito) mandados, nenhuma autorização judicial, 04 (quatro) precatórios e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado no escaninho “*Novos Depósitos Judiciais*” quando os pagamentos são realizados na CEF, e é realizado manualmente junto ao Siscondj quando os pagamentos são realizados no Banco do Brasil.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos de 03 (três) a 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre de 05 (cinco) a 08 (oito) dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados com a atividade “*Rayronne – expedição de Alvarás*”, com prazo, na tarefa “*Cumprimento de Providências*”; os alvarás expedidos são controlados com a atividade “*Alvará expedido*”, com o nome da Diretora como responsável e no GIGS para conferência. No dia 01/09/2025 foi constatado o total de 15 (quinze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 01/09/2025 foi constatado o total de 44 (quarenta e quatro) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 23/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 01/09/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020902-11.2024.5.04.0611, 0020903-30.2023.5.04.0611, 0020716-85.2024.5.04.0611 e 0020638-91.2024.5.04.0611.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Com relação às penhoras e às restrições efetivadas no curso da execução do processo, a Diretora informa que, primeiramente, a Unidade realiza o bloqueio de valores pelo sistema Sisbajud. Caso inexitosa a tentativa, é expedido mandado de pesquisa patrimonial, sendo que os Oficiais de Justiça realizam o Renajud, Penhora On-line e penhora in loco, quando necessário. Após o prazo definido em lei, caso inexitosa as tentativas de penhora, o devedor é incluído no BNDT, SERASAJUD e CNIB.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da quitação integral.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 30 (trinta) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec dependendo da demanda quinzenalmente ou mensalmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 01/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec, pois verificado o registro de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como o registro de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada tão logo extinta a execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cruz Alta, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que o processo listado no rol exaustivo a seguir está com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0024000-73.2002.5.04.0611	migrado do inFOR	SALVADOR DA SILVA FAGUNDES	22/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020255-94.2016.5.04.0611	09/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020255-94.2016.5.04.0611	10/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0228700-35.2007.5.04.0611	01/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000586-65.2010.5.04.0611	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000746-56.2011.5.04.0611	22/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000746-56.2011.5.04.0611	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020284-08.2020.5.04.0611	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020424-71.2022.5.04.0611	30/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000746-56.2011.5.04.0611	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020797-78.2017.5.04.0611	28/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020323-10.2017.5.04.0611	04/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021246-36.2017.5.04.0611	07/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0134600-20.2009.5.04.0611	13/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0134600-20.2009.5.04.0611	14/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.947.967,50	69,21%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.230.430,15	22,83%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.867.606,00	7,96%
TOTAL	R\$36.046.003,65	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 524.905,33	12,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.207.439,32	79,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 316.693,50	7,82%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.049.038,15	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0080500-52.2008.5.04.0611	24/03/2025
2	0001007-21.2011.5.04.0611	15/06/2025
3	0025600-85.2009.5.04.0611	15/06/2025
4	0000158-15.2012.5.04.0611	16/06/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/09/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000275-69.2013.5.04.0611	19/12/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/09/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	1.188	99,00
01/08/2024 a 31/07/2025	1.102	91,83
Variação	-7,24%	-7,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	1.145	95,42
01/08/2024 a 31/07/2025	1.100	91,67
Variação	-3,93%	-3,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	8,43	8,02	-4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)



13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	316	26,60%	255	23,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2024 a 31/07/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	76
0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	76
0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	76
0020359-47.2020.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	26/08/2024	02/12/2024	66
0020359-47.2020.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	26/08/2024	02/12/2024	66
0020359-47.2020.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	26/08/2024	02/12/2024	66
0020359-47.2020.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	26/08/2024	02/12/2024	66
0000242-50.2011.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	09/08/2024	12/11/2024	64
0000242-50.2011.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	09/08/2024	12/11/2024	64
0000242-50.2011.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	09/08/2024	12/11/2024	64
0000242-50.2011.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	09/08/2024	12/11/2024	64
0021161-40.2023.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	07/06/2024	28/08/2024	58
0020293-04.2019.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	21/06/2024	02/09/2024	51
0020361-17.2020.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	17/07/2024	26/09/2024	50
0020071-02.2020.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	23/08/2024	24/10/2024	43

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/08/2025, **não** foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 252 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Cruz Alta; destes, 28 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 224 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a Vara do Trabalho de Cruz Alta otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 12,11 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 4,74 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na Vara do Trabalho de Cruz Alta, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 1.161 audiências em 2019; 330 em 2020; 352 em 2021; e 927 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1) é mais elevado do que a média do agrupamento. Portanto, recomenda-se a continuidade dos esforços para a redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Cruz Alta alcançou a 92ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.460 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira mista.

A Diretora informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, não identificando a gestora nenhuma espécie de dificuldade na prestação de serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra regular organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS de atividade, prazo e designação de responsável. Foram destacadas por ocasião da inspeção apenas situações pontuais, tal como a necessidade de análise mais célere das tarefas Análise, Novos Processos e Minutar Decisão, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora de Secretaria informou o seguinte:

“A unidade aguarda o provimento dos cargos autorizados pela Presidência, com nomeação realizada, porém sem retorno do candidato até a presente data.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/07/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se, a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Titular **Maristela Bertei Zanetti** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.*

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 6.7.1 e 9.1), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) Reduzir o número de processos com audiência *sine die*, por meio do aprazamento do prosseguimento na audiência inicial ou mediante movimentação mais célere dos processos na fase de conhecimento, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas;
- f) Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação, homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculos;
- g) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Elaborar Decisão e Triagem Inicial;
- h) Proceder à conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado no item 13.7, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria informa o que segue na entrevista correccional:

“A unidade aguarda o movimento dos cargos autorizados pela Presidência, com nomeação realizada, porém sem retorno do candidato até a presente data.”



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado Lucas Pasquali Vieira, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Cruz Alta no dia 11/09/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pelo Juiz Substituto lotado Lucas Pasquali Vieira, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região